



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
BASE LEGAL	A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas demais normas regulamentares e disposições pertinentes aplicáveis ao objeto, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
OBJETO	Construção de Quadra Esportiva Society no Município de Barra D'Alcântara/PI, conforme termo de referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO	empreitada global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.licitacaobarradalcantara.com.br
INICIO DA DISPUTA	26 de junho de 2026.
	09:00 HORAS.
MODO DE DISPUTA	Aberto.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$489.948 00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
FONTE RECURSO	Recursos do Ministério do Esporte, proposta nº 064339/2025, convênio nº 985936, no elemento de despesa 44.90.51 – Obras e serviços de engenharia.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaobarradalcantara.com.br , Sistema licitações-web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da Prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 14:00h. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021 , que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo ART. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026.

CRITÉRIO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA -PIAUÍ, COM SEDE NA PRAÇA IVONETE GUEDES, 12, CEP-64.528-000 - BARRA D'ALCÂNTARA-PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O N.º 01.612.565/0001-92**, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública de processamento da concorrência eletrônica será realizada no endereço eletrônico: www.licitacaobarradalcantara.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites para inserção de propostas e início da sessão previstos no presente Edital, para o fim de providenciar seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de licitações em tempo hábil para viabilizar sua participação na licitação.

1.0 OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Construção de Quadra Esportiva Society no Município de Barra D'Alcântara/PI, conforme termo de referência.

1.2. O **critério de julgamento adotado será o menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.licitacaobarradalcantara.com.br.

2.3. O Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

oficial de Barra D'Alcântara- PI no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS DE BARRA D'ALCÂNTARA DO PIAUÍ-PI**, que permite a participação dos interessados na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro deverá ser feito no sítio: www.licitacaobarradalcantara.com.br.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Eletrônica.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.3.2 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.3.3 O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.8.4.1 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.8.8.1 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.8.2 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Inicialmente, os licitantes deverão cadastrar suas propostas no sistema eletrônico, contendo os valores unitários e totais, bem como as especificações exigidas no edital. Após o encerramento do prazo de envio das propostas, terá início a fase de lances, na qual os participantes poderão ofertar valores menores para obter a melhor classificação.

4.3 Concluída a etapa de lances, será realizada a fase de julgamento, onde o agente de contratação analisará a proposta mais vantajosa, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência. Caso a melhor proposta seja considerada aceitável, será classificada para a fase seguinte.

4.4 Apenas após a conclusão dessas etapas será iniciada a fase de habilitação, na qual o licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

4.5 Caso o licitante melhor classificado não atenda aos requisitos de habilitação, será desclassificado, e a análise passará para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda plenamente



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

às exigências e seja declarado vencedor.

4.6 Essa ordem de fases visa garantir maior celeridade e eficiência ao processo licitatório, assegurando que a análise documental ocorra apenas para a proposta mais vantajosa, reduzindo custos administrativos e otimizando os procedimentos da administração pública. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, e anexar aos documentos de habitação que:

4.7.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.1.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.1.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.1.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas no itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.9.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua PROPOSTA em papel timbrado, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade

5.2 Será obrigatório a inserção de proposta inicial elaborada pelo licitante a ser anexada no sistema eletrônico conforme modelo de proposta ANEXO II.1. A proposta inicial do proponente, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico, deverá conter os valores unitários e total da proposta, em moeda nacional vigente, em algarismos e o total também por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), com valores compatibilizados, no qual o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.1 Como requisito de participação anexar junto a proposta inicial o comprovante de garantia de manutenção da proposta por meio da apólice de seguro, na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, junto com o boleto, comprovante de pagamento.

5.3. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

5.3 Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria inicial";

5.4 Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.7 No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 O Cronograma físico-financeiro, deve ser obrigatoriamente apresentado em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO IX;

5.8.3 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra ou serviço especial de engenharia.

5.8.4 COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, BEM COMO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) E DE ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS, CONFORME LEI Nº 12.844/13;

5.8.5 As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, à exceção de erros meramente formais;

5.8.6 Nos preços propostos pelo Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do Licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo à Contratante qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços;

5.8.7 Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra ou serviço especial de engenharia, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado;

5.8.8 A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI;

5.8.9 Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra ou serviço especial de engenharia, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

5.8.10 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, por ação do agente de contratação na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (ou total do item ou total do lote)

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.9 **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.**

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática pelo sistema das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Cadastro de Licitantes Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/ImpedimentoAS/impedimentos/listapessoas.xhtml>).

7.2. Porem a licitante deverá apresentar as certidões para comprovar que está regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Certidão Negativa de Débitos da licitante e do (s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; certidão de Idoneidade da licitante e do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; e Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, será considerado valor inexequível aquele apresentado com valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Administração, se houver propostas inexequíveis as mesmas serão desclassificadas.

7.8. Havendo necessidade de esclarecimentos complementares, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, promover diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A realização de diligência, contudo, é ato facultativo da Administração Pública, não constituindo obrigação do agente de contratação ou da comissão de contratação, sendo realizada apenas quando houver elementos que justifiquem sua necessidade.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação**, dos quais deverão serem enviadas no prazo de **2 (duas) horas**, após o envio de mensagem da Pregoeira via sistema para tanto.

8.2 Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

8.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

8.4 A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**.

8.4.1 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

g) RG e CPF dos sócios, Cópia do RG ou outro documento com foto equivalente e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

8.4.2 Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

- Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) com histórico do trabalhador;
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) da licitante e seus sócios, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos Fiscais e Tributários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.2.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, observadas as disposições do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

8.4.2.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, cujo momento inicial corresponderá ao que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Agência, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativas;

8.4.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, ou revogar a Licitação (artigo, 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, c/c com o artigo 75, §2º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

8.4.3 Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante e seus sócios, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;

c) Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho, e também as Certidões de Regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012-CFC, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

d.1 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \end{aligned}$$

e) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

f) A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

g) Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação a ser anexado junto a proposta inicial, conforme §1º do art. 58 da Lei 14.133/2021.

H) Conforme §4º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

h1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

h2) Seguro-garantia;

h3) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.4.4- Quanto a **Qualificação Técnica**:

a) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviços com características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso II do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

b.1) **Quanto à Capacidade Técnico-Operacional**: Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características técnicas semelhantes, com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

semelhantes;

c.1) Os Responsáveis Técnicos e/ou Membros da Equipe Técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame;

c.2) Contrato Social da licitante, em que conste o profissional como sócio; ou

c.3) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes; ou

c.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional; ou

c.5) No caso de empresa individual, sócio ou proprietário da empresa por intermédio da apresentação do Registro Comercial; ou

c.6) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

c.7) A comprovação de vínculo profissional conforme dispõe o Art. 67, inciso I da Lei 14.133/2021

d) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

e) Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços com características técnicas similares as do objeto desta licitação.

f) Quando solicitadas, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

g) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara do Piauí- PI.

h) O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.4.6- A proponente deverá declarar também que:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Agricolândia ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- i) Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- j) Que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- k) Que autoriza a Prefeitura Municipal a proceder investigações complementares que se fizerem necessárias;
- l) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- m) Que a licitante obriga-se a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- n) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- o) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- p) **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens anteriores e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:
- q) O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- s) Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- t) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

u) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.9 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.10 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.4.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.4.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.0. DOS RECURSOS

9.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **acima**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **acima**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **acima** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **acima**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital e do contrato dele decorrente

12. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

12.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

12.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

12.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

12.2.1.2 <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

12.2.1.3 www.licitacaobarradalcantara.com.br

12.2.1.4 <https://barradalcantara.pi.gov.br/>

12.2.1.5 Sede da Prefeitura Municipal

Barra D'Alcântara- PI, 22 de maio de 2026.

Raimundo Marcos de Sousa
Agente de contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Quadra Esportiva Society no Município de Barra D'Alcântara/PI.

LOCAL: Sede do Município de Barra D'Alcântara/PI.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

FONTE DE RECURSOS: Recursos do Ministério do Esporte, Proposta nº 064339/2025, Convênio nº 985936, com contrapartida municipal.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas, requisitos mínimos, obrigações, critérios de execução, fiscalização, medição, pagamento e recebimento relativos à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Quadra Esportiva Society no Município de Barra D'Alcântara/PI.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, vinculação ao edital, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

A necessidade da contratação decorre da demanda administrativa por implantação de equipamento público esportivo destinado à ampliação da infraestrutura municipal voltada ao esporte, lazer, convivência comunitária, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população local.

A obra encontra-se vinculada ao interesse público municipal, ao planejamento da Administração e aos instrumentos técnicos que compõem o processo administrativo, incluindo projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos, BDI, encargos sociais e demais documentos de engenharia.

A execução da obra será custeada com recursos oriundos do Ministério do Esporte, por meio da Proposta nº 064339/2025 e Convênio nº 985936, com contrapartida do Município de Barra D'Alcântara/PI, conforme documentação constante dos autos.

2. OBJETO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Quadra Esportiva Society no Município de Barra D'Alcântara/PI, localizada na sede do município, compreendendo a execução integral dos serviços previstos nos projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

A contratação possui natureza de obra de engenharia, consistindo na implantação de campo society com grama sintética, infraestrutura de base, mureta, alambrado, arquibancada, acessibilidade, instalações elétricas, iluminação esportiva, serviços complementares, limpeza final e demais elementos necessários à plena funcionalidade do equipamento público.

O resultado pretendido é entregar à população uma estrutura esportiva adequada, segura, acessível e funcional, destinada à prática de atividades físicas, eventos esportivos e ações comunitárias, em conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas aplicáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza de obra de engenharia, a ser executada de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, regularmente habilitada e tecnicamente qualificada.

A execução será realizada no Município de Barra D'Alcântara/PI, na sede municipal, no local indicado nos projetos, memoriais e demais documentos técnicos integrantes do processo.

O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou outro instrumento formal equivalente expedido pela Administração, observadas as condições previstas no contrato, no edital e no cronograma físico-financeiro.

O prazo de vigência contratual deverá ser superior ao prazo de execução, recomenda-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura do contrato, contemplando o período necessário para execução, medições, recebimento provisório, recebimento definitivo e demais providências administrativas.

A execução somente poderá ser iniciada após a assinatura do contrato, apresentação da garantia contratual, quando exigida, emissão da Ordem de Serviço, apresentação da ART/RRT/TRT de execução e demais documentos técnicos e administrativos exigidos pela Administração.

A prorrogação do prazo de execução e/ou vigência poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada, formalizada por termo aditivo e condicionada à demonstração de interesse público, ausência de culpa da contratada quando aplicável, manutenção das condições de habilitação e autorização da autoridade competente.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, mediante verificação da conformidade da obra com os projetos, especificações técnicas, planilhas, normas aplicáveis e demais condições contratuais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação integral de empresa especializada para executar a construção de uma Quadra Esportiva Society, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, administração local, mobilização, execução técnica, controle de qualidade, segurança do trabalho, limpeza, desmobilização e entrega final do equipamento público em perfeitas condições de uso.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A obra contempla a preparação e regularização do terreno, execução de infraestrutura e contenção, superestrutura, base para gramado, instalação de grama sintética, piso de circulação, acessibilidade com piso tátil, mureta, alambrado, portão, pintura, arquibancada, iluminação esportiva, instalações elétricas, equipamentos esportivos e serviços finais.

A solução deve observar a integração entre os projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, garantindo que o objeto seja executado de forma completa e funcional.

A implantação da quadra society busca atender à necessidade de disponibilização de espaço público adequado para práticas esportivas, especialmente futebol society, além de proporcionar ambiente de convivência, lazer, desenvolvimento social, incentivo à saúde e valorização dos espaços públicos municipais.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A obra deverá ser executada em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, normas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais documentos técnicos que integram o processo. Os principais serviços a serem executados compreendem:

5.1 Administração local da obra

Compreende as despesas necessárias à gestão técnica e administrativa da execução, incluindo acompanhamento por profissional habilitado, mestre de obras, controle de materiais, planejamento, administração do contrato, gestão da produção e demais atividades indispensáveis à condução adequada dos serviços.

5.2 Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de obra nas dimensões e padrões definidos nos documentos técnicos, contendo as informações obrigatórias da contratação, fonte de recursos, identificação do órgão concedente, município, objeto, valor e demais informações exigidas pela Administração e normas aplicáveis.

5.3 Serviços preliminares

Incluem a locação da obra com piquetes, marcação do terreno, conferência de alinhamentos, cotas e níveis, limpeza inicial da área e demais providências indispensáveis ao início seguro da execução.

A contratada será responsável por qualquer erro de locação, alinhamento ou nível, devendo corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com o projeto ou orientação da fiscalização.

5.4 Movimento de terra

Compreende regularização de superfície, escavações, corte mecanizado, aterro, reaterro, compactação, transporte de material quando necessário, escavação manual de valas e apiloamento de fundo de valas.

Os aterros deverão ser executados em camadas sucessivas, devidamente umedecidas e compactadas, observadas as especificações do memorial descritivo e as condições técnicas do solo.

5.5 Infraestrutura e contenção

Inclui lastro em concreto simples não estrutural, alvenaria de mureta, blocos de concreto ciclópico, meio-fio em concreto pré-moldado, fundações e demais elementos previstos em projeto.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, devendo ser rejeitados aqueles que apresentarem defeitos, baixa resistência, trincas, deformações, impurezas ou qualquer condição que comprometa a segurança e durabilidade da obra.

5.6 Superestrutura

Compreende a execução de cintas, pilaretes, concreto armado, armaduras, formas, lançamento, adensamento e cura do concreto, em conformidade com os projetos e normas técnicas aplicáveis.

O concreto deverá atender às resistências características indicadas em projeto e especificações técnicas, devendo a contratada observar os procedimentos adequados de dosagem, preparo, transporte, lançamento, adensamento, cura e controle de qualidade.

5.7 Execução de base, piso e gramado sintético

A base do campo deverá ser regularizada e compactada, com execução de lastro de concreto com espessura prevista no projeto e memorial. Após a base, deverá ser instalada grama sintética própria para campo society, com altura, resistência, proteção UV, cor, acessórios e materiais de instalação compatíveis com as especificações técnicas.

A execução do gramado sintético deverá ser realizada por mão de obra especializada, cabendo à contratada assegurar o perfeito assentamento, acabamento, nivelamento, fixação, durabilidade e garantia dos serviços. Também deverão ser executados passeio/calçada, piso de concreto, camada separadora em lona plástica, juntas e acabamentos, conforme indicado nos documentos técnicos.

5.8 Acessibilidade

Deverão ser executados os elementos de acessibilidade previstos no projeto, incluindo rampas, piso tátil direcional e de alerta, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas brasileiras de acessibilidade.

Os pisos táteis deverão possuir dimensões, textura, cor, resistência e forma de assentamento compatíveis com o projeto e especificações técnicas.

5.9 Revestimentos

Incluem chapisco e reboco das superfícies indicadas, com argamassas nos traços especificados, preparo adequado da base, limpeza, umedecimento, aplicação, desempenho, acabamento, cura e correção de imperfeições.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, plano, aprumado, alinhado e sem fissuras, deslocamentos ou irregularidades.

5.10 Esquadrias, portão e alambrado

Deverá ser executado portão em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de alambrado, bem como alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, tela de arame galvanizado e demais componentes previstos.

Os elementos metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo, pintura de proteção e acabamento compatível com as especificações técnicas, garantindo resistência, segurança e durabilidade.

5.11 Pintura

Compreende pintura das superfícies indicadas, incluindo tinta acrílica em muretas e pintura de proteção tipo zarcão ou equivalente em perfis metálicos, observados preparo da superfície, limpeza, aplicação de demãos, intervalo de secagem e acabamento final.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5.12 Arquibancada

A arquibancada deverá ser executada conforme planilha própria, projetos e memória de cálculo, incluindo movimento de terra, fundações, superestrutura, piso, paredes, revestimentos e pintura.

A execução deverá garantir segurança, estabilidade, acessibilidade, conforto mínimo aos usuários e conformidade com as normas aplicáveis.

5.13 Instalações elétricas e iluminação

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto elétrico, memorial descritivo, normas da ABNT e padrões da concessionária local.

A solução elétrica contempla ligação em baixa tensão, quadros de medição e distribuição, condutores, eletrodutos, caixas de passagem, sistema de aterramento, luminárias LED, postes, cruzetas, acessórios de fixação e demais componentes necessários à iluminação da quadra.

Os materiais elétricos deverão ser adequados ao uso externo, resistentes às intempéries, compatíveis com as cargas previstas, devidamente protegidos contra contatos acidentais, umidade, corrosão, sobrecarga, curto-circuito e demais riscos elétricos.

5.14 Serviços finais

Incluem limpeza final da obra, carga e transporte de entulho, retirada de materiais excedentes, organização da área, recomposição de eventuais danos e entrega do local em condições adequadas de uso.

5.15 Normas técnicas aplicáveis

A contratada deverá observar, no mínimo, as normas técnicas brasileiras pertinentes, incluindo normas da ABNT relativas a execução de obras, concreto armado, instalações elétricas de baixa tensão, iluminação, acessibilidade, segurança do trabalho, materiais de construção, desempenho, instalações em locais de afluência de público e demais normas aplicáveis ao objeto.

As especificações constantes deste Termo de Referência não deverão ser interpretadas como direcionamento de marca, fabricante ou fornecedor, sendo admitidos materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam às características técnicas mínimas, desempenho, qualidade e compatibilidade com o projeto.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade pública de implantação de infraestrutura esportiva no Município de Barra D'Alcântara/PI, visando ampliar a oferta de espaços adequados para esporte, lazer, convivência comunitária e promoção da qualidade de vida da população.

A demanda encontra respaldo nos estudos e documentos técnicos constantes do processo administrativo, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças de planejamento.

A contratação deverá estar compatibilizada com o Plano de Contratações Anual do Município, quando existente, ou devidamente justificada quanto à sua inclusão no planejamento administrativo, em razão do interesse público e da disponibilidade de recursos oriundos de transferência voluntária federal e contrapartida municipal.

A execução da obra é necessária para concretizar o objeto pactuado no instrumento de repasse, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento à finalidade do convênio.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto classifica-se como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por envolver a execução de construção, implantação, infraestrutura, instalações e elementos permanentes incorporados ao patrimônio público municipal.

Trata-se de obra comum de engenharia, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, neste Termo de Referência, nos projetos, memoriais, planilhas e especificações técnicas, por meio de parâmetros usuais de mercado e normas técnicas amplamente conhecidas.

A contratação será realizada por Concorrência Eletrônica, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Barra D'Alcântara/PI necessita ampliar e qualificar sua infraestrutura pública destinada à prática esportiva e ao lazer comunitário, especialmente em razão da carência de espaços adequados para atividades físicas, eventos esportivos e convivência social.

A implantação da Quadra Esportiva Society permitirá à população dispor de equipamento público moderno, acessível e funcional, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos, além de fortalecer políticas públicas de esporte e lazer.

A obra também contribui para a valorização do espaço urbano, melhoria da qualidade de vida, prevenção de vulnerabilidades sociais, desenvolvimento comunitário e fortalecimento do vínculo entre Administração Pública e população beneficiada.

A contratação mostra-se necessária, adequada e oportuna, considerando a existência de projeto técnico, orçamento detalhado, fonte de recursos definida e interesse público devidamente caracterizado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto;
- comprovar registro ou inscrição no Conselho Regional competente, quando exigível, especialmente CREA e/ou CAU, conforme a natureza dos serviços;
- apresentar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento da obra, com emissão da respectiva ART/RRT/TRT de execução;
- comprovar aptidão técnica operacional e profissional compatível com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
- dispor de equipe técnica, mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e estrutura operacional suficientes para executar a obra no prazo e qualidade exigidos;
- observar integralmente os projetos, memoriais, especificações, planilhas, normas técnicas e determinações da fiscalização;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- g) apresentar, antes do início da execução, cronograma executivo compatível com o cronograma físico-financeiro, se solicitado pela fiscalização;
- h) manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução contratual;
- i) cumprir normas de segurança e saúde do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de EPIs e EPCs;
- j) responsabilizar-se pela sinalização, isolamento e segurança do canteiro de obras;
- k) realizar visita técnica facultativa ao local da obra ou apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais de execução.

A visita técnica não terá caráter obrigatório, salvo justificativa técnica expressa da Administração. Caso não realize a visita, a licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições locais, não podendo alegar desconhecimento posterior para justificar alterações de preço, prazo ou condições de execução.

Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em percentual definido no edital, como condição para assinatura contratual ou início da execução, considerando a natureza da obra, o valor contratado e a necessidade de resguardar a Administração.

Caso haja necessidade de ajustes executivos durante a obra, estes deverão ser previamente submetidos à fiscalização e, quando alterarem soluções técnicas, quantitativos, custos ou prazos, deverão observar o procedimento legal cabível, vedada a execução de serviços não autorizados.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer conforme as etapas abaixo:

10.1 Assinatura do contrato e providências iniciais

Após homologação da licitação e adjudicação do objeto, será celebrado contrato administrativo com a empresa vencedora. Antes do início da obra, a contratada deverá apresentar os documentos exigidos, incluindo garantia contratual, se prevista, ART/RRT/TRT, indicação de responsável técnico, preposto, cronograma executivo e demais documentos solicitados pela Administração.

10.2 Ordem de Serviço

A obra somente terá início após emissão formal da Ordem de Serviço pela Administração. O prazo de execução será contado a partir da data indicada na Ordem de Serviço.

10.3 Mobilização e instalação do canteiro

A contratada deverá realizar a mobilização da equipe, equipamentos, ferramentas, materiais, sinalização, isolamento da área e demais providências necessárias ao início da obra, respeitando as condições de segurança, acessibilidade e organização do local.

10.4 Execução das etapas construtivas

A obra deverá seguir a sequência técnica adequada, respeitando o cronograma físico-financeiro e as boas práticas de engenharia, compreendendo, entre outras, as seguintes etapas:

- a) serviços preliminares e locação;
- b) limpeza, regularização e preparação do terreno;
- c) movimento de terra;
- d) execução de infraestrutura e contenção;
- e) execução de superestrutura;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- f) execução de base, piso e grama sintética;
- g) execução de acessibilidade;
- h) execução de revestimentos;
- i) instalação de portões, alambrado e elementos metálicos;
- j) pintura e acabamentos;
- k) execução da arquibancada;
- l) execução das instalações elétricas e iluminação;
- m) instalação de equipamentos esportivos;
- n) limpeza final, testes, correções e entrega.

10.5 Responsabilidade técnica

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado responsável pela execução, acompanhamento e controle técnico da obra, respondendo pela qualidade, segurança, conformidade normativa e fidelidade aos projetos.

A ART/RRT/TRT deverá contemplar o objeto contratado e ser apresentada antes do início da execução.

10.6 Diário de obra

Deverá ser mantido diário de obra, físico ou eletrônico, com registro de ocorrências relevantes, condições climáticas, serviços executados, equipes presentes, materiais recebidos, equipamentos utilizados, orientações da fiscalização, intercorrências, atrasos, não conformidades e providências adotadas.

10.7 Controle de qualidade

A contratada deverá realizar controle permanente da qualidade dos serviços, materiais e equipamentos empregados, podendo a fiscalização exigir ensaios, laudos, certificados, notas fiscais, manuais, garantias e demais documentos que comprovem a conformidade técnica.

10.8 Desmobilização e entrega

Concluídos os serviços, a contratada deverá retirar equipamentos, materiais excedentes, resíduos e estruturas provisórias, realizar a limpeza final, corrigir pendências apontadas pela fiscalização e entregar a obra em condições adequadas de uso.

11. REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global.

A escolha do regime de empreitada por preço global justifica-se porque o objeto possui projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e quantitativos previamente definidos, permitindo à Administração contratar a execução integral da obra por preço certo e total.

Nesse regime, a contratada assume a responsabilidade pela execução completa do objeto, conforme projetos e especificações, devendo considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos necessários, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, tributos, transportes, administração local, mobilização, desmobilização, BDI, segurança do trabalho e demais despesas.

As medições e pagamentos deverão observar o cronograma físico-financeiro e a efetiva execução das etapas da obra, não sendo admitido pagamento por serviços não executados ou executados em desconformidade.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Eventuais divergências de quantitativos somente poderão ensejar alteração contratual quando caracterizadas hipóteses legais de modificação do contrato, devidamente justificadas e aprovadas pela Administração.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, denominado gestor do contrato, com apoio de fiscal técnico, fiscal administrativo e demais agentes designados, quando necessário.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução administrativa, controlar prazos, vigência, garantias, comunicações, aditivos, apostilamentos, sanções, pagamentos e demais atos relacionados à gestão contratual.

Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução física da obra, verificar a conformidade dos serviços com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis e cronograma físico-financeiro.

Compete ao fiscal administrativo verificar a regularidade documental da contratada, manutenção das condições de habilitação, comprovação de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais exigências administrativas.

A comunicação entre contratante e contratada deverá ocorrer preferencialmente por escrito, por meio de ofícios, notificações, e-mails institucionais, atas de reunião, diário de obra, ordens de serviço, relatórios ou outro meio formal admitido pela Administração.

A contratada deverá indicar preposto para representá-la perante a Administração, com poderes para receber comunicações, adotar providências e responder pela execução contratual.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização será exercida pela Administração, diretamente ou por meio de profissionais ou equipe técnica designada, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução da obra.

A fiscalização técnica deverá verificar:

- a) conformidade dos serviços com projetos e especificações;
- b) qualidade dos materiais empregados;
- c) obediência às normas técnicas;
- d) cumprimento do cronograma;
- e) adequação da mão de obra e equipamentos;
- f) segurança do trabalho;
- g) medições apresentadas;
- h) correção de falhas, vícios ou desconformidades;
- i) registro de ocorrências em diário de obra.

A fiscalização administrativa deverá verificar:

- a) manutenção das condições de habilitação;
- b) validade de certidões;
- c) documentação para pagamento;
- d) regularidade da garantia contratual;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- e) cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- f) controle de prazos e comunicações formais.

A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, serviços, materiais ou equipamentos executados ou fornecidos em desconformidade com o contrato, projetos, normas técnicas ou orientações administrativas. A contratada deverá corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, todo serviço ou material recusado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de sanções quando cabível.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos, vícios, falhas, defeitos, atrasos ou inexecução contratual.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, RECEBIMENTO DEFINITIVO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Concluída a obra, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, requerendo o recebimento provisório.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou comissão designada, mediante vistoria, verificação da conformidade dos serviços executados, análise dos documentos técnicos e emissão de termo circunstanciado.

Caso sejam identificadas pendências, falhas, vícios, defeitos, serviços incompletos ou desconformidades, a Administração indicará as correções necessárias e fixará prazo para saneamento pela contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá após o decurso do prazo de observação, realização das correções exigidas, verificação final da qualidade e funcionalidade da obra e emissão do termo de recebimento definitivo pela autoridade ou comissão competente.

A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento integral dos seguintes critérios:

- a) execução completa dos serviços previstos;
- b) conformidade com projetos, memoriais e especificações;
- c) atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- d) funcionamento adequado das instalações elétricas e iluminação;
- e) qualidade dos acabamentos;
- f) ausência de vícios aparentes;
- g) limpeza final da área;
- h) entrega de documentos técnicos, garantias, ART/RRT/TRT e demais documentos exigidos.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade e durabilidade da obra, nem por vícios ocultos ou defeitos verificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) executar integralmente o objeto contratado, conforme edital, contrato, Termo de Referência, projetos, memoriais, planilhas, cronograma e normas técnicas aplicáveis;
- b) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- c) apresentar ART/RRT/TRT de execução antes do início dos serviços;
- d) manter responsável técnico habilitado acompanhando a execução da obra;
- e) manter preposto aceito pela Administração;
- f) fornecer mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local e demais recursos necessários;
- g) cumprir rigorosamente o prazo de execução e o cronograma físico-financeiro;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços;
- i) substituir materiais recusados pela fiscalização;
- j) refazer serviços executados em desconformidade, às suas expensas;
- k) cumprir normas de segurança e saúde do trabalho;
- l) fornecer e fiscalizar o uso de EPIs e EPCs;
- m) sinalizar e isolar adequadamente o local da obra;
- n) manter diário de obra atualizado;
- o) permitir livre acesso da fiscalização ao local da obra;
- p) comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer prazo, qualidade, segurança ou custo da execução;
- q) responsabilizar-se por danos causados à Administração, a terceiros, a trabalhadores ou ao patrimônio público ou privado;
- r) recolher tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- s) manter o local limpo, organizado e seguro;
- t) retirar entulhos, resíduos e materiais excedentes;
- u) entregar a obra limpa, concluída, funcional e em condições de uso;
- v) apresentar documentação exigida para medições e pagamentos;
- w) cumprir as determinações da fiscalização e da Administração;
- x) observar as normas ambientais aplicáveis, destinando adequadamente resíduos e evitando danos ao meio ambiente.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) disponibilizar à contratada os projetos, memoriais, planilhas, especificações e demais documentos necessários à execução;
- b) emitir Ordem de Serviço após o cumprimento das condições contratuais;
- c) designar gestor e fiscais do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução da obra;
- e) prestar informações e esclarecimentos necessários;
- f) analisar medições apresentadas pela contratada;
- g) efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as condições contratuais;
- h) notificar a contratada sobre falhas, atrasos, vícios ou descumprimentos;
- i) aplicar sanções administrativas quando cabíveis;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- j) receber provisória e definitivamente o objeto, quando cumpridas as exigências;
- k) decidir sobre pedidos de prorrogação, reequilíbrio, alterações ou demais solicitações contratuais, conforme a legislação;
- l) zelar pela regularidade do processo administrativo e pela correta aplicação dos recursos públicos.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial de serviços acessórios ou especializados, desde que previamente autorizada pela Administração, limitada a parcelas que não constituam o núcleo principal do objeto e que não comprometam a responsabilidade técnica, operacional e contratual da empresa contratada.

Não será admitida a subcontratação total do objeto, nem a transferência integral das obrigações contratuais. A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução, qualidade, prazo, segurança, encargos, danos e demais obrigações decorrentes do contrato.

A subcontratada deverá atender às condições técnicas, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e legais compatíveis com os serviços a serem executados, podendo a Administração exigir documentos comprobatórios.

A Administração poderá recusar ou determinar a substituição de subcontratada que não atenda aos requisitos legais ou técnicos necessários.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a alteração subjetiva da contratada nas hipóteses de fusão, cisão, incorporação ou sucessão empresarial, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

- a) manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) inexistência de prejuízo à execução do contrato;
- c) manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas;
- d) anuência expressa da Administração;
- e) formalização por instrumento próprio;
- f) ausência de impedimento legal à sucessão contratual.

A alteração subjetiva não poderá resultar em burla à licitação, modificação indevida do objeto, prejuízo ao interesse público ou transferência contratual para empresa sem capacidade técnica, jurídica, fiscal ou econômico-financeira.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global e o regime de execução por empreitada por preço global.

O modo de disputa será definido no edital, preferencialmente em conformidade com as regras aplicáveis às licitações eletrônicas e com vistas à ampliação da competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Será considerada vencedora a licitante que, atendidas todas as exigências de habilitação, apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o menor preço global, a compatibilidade com o orçamento estimado, a exequibilidade dos preços e o atendimento integral das condições do edital.

A participação de microempresas e empresas de pequeno porte observará a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, especialmente quanto ao tratamento favorecido, empate ficto e regularização fiscal tardia, quando cabíveis.

A participação de consórcios poderá ser vedada, desde que justificada no edital, considerando que o objeto possui valor e complexidade compatíveis com a execução por empresa individual do ramo de engenharia, não se mostrando necessária a reunião de empresas para ampliação da competitividade. Caso a Administração opte por admitir consórcio, deverá disciplinar expressamente suas condições no edital.

A participação de cooperativas somente será admitida se compatível com a natureza do objeto e desde que não haja intermediação irregular de mão de obra, subordinação direta ou pessoalidade incompatível com o regime cooperativo.

Não se trata de licitação internacional, salvo se expressamente previsto no edital.

A aceitabilidade da proposta observará:

- a) valor global igual ou inferior ao orçamento estimado;
- b) apresentação de planilha orçamentária compatível com os itens do orçamento;
- c) apresentação de composição de BDI e encargos, quando exigida;
- d) compatibilidade dos preços unitários e global com o mercado;
- e) ausência de preços inexequíveis;
- f) atendimento às especificações técnicas;
- g) manutenção do regime de empreitada por preço global.

Os critérios de desempate observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

20. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

20.1 Habilitação jurídica

Deverá ser comprovada por meio dos atos constitutivos, registro empresarial, contrato social, estatuto, ata de eleição, inscrição de empresário individual ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da licitante.

20.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

Deverão ser apresentados documentos que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS, Justiça do Trabalho e demais documentos exigidos no edital.

20.3 Qualificação econômico-financeira

Poderão ser exigidos balanço patrimonial, demonstrações contábeis, certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como índices contábeis compatíveis com a natureza e vulto da contratação, nos limites da legislação.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

20.4 Registro no conselho profissional

A licitante deverá comprovar registro ou inscrição no conselho profissional competente, especialmente CREA e/ou CAU, conforme a natureza dos serviços a serem executados.

20.5 Qualificação técnica operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para execução de obra ou serviço de engenharia compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou acompanhado dos documentos exigidos pelo conselho profissional, quando aplicável.

As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo poderão incluir, entre outras tecnicamente justificáveis:

- a) execução de campo, quadra ou equipamento esportivo com grama sintética;
- b) execução de alambrado ou fechamento metálico para quadra/campo;
- c) execução de estrutura em concreto armado ou arquibancada;
- d) execução de instalações elétricas e iluminação externa/esportiva;
- e) execução de piso/base em concreto para área esportiva.

Os quantitativos mínimos, se exigidos, deverão ser definidos no edital com base em justificativa técnica, limitados às parcelas de maior relevância e valor significativo, evitando restrição indevida à competitividade.

20.6 Qualificação técnica profissional

A licitante deverá indicar profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, detentor de acervo técnico compatível com as parcelas de maior relevância do objeto, comprovado por Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, emitido pelo conselho profissional competente.

O profissional indicado deverá participar da execução da obra, admitida sua substituição apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.

21. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido com base em planilha orçamentária elaborada a partir dos projetos, memoriais, especificações técnicas, memória de cálculo, composições de custos unitários, encargos sociais, BDI e demais elementos técnicos do projeto.

Foram utilizadas referências oficiais de custos da construção civil, especialmente SINAPI e ORSE, com data-base janeiro/2026, observados os encargos sociais sem desoneração e os percentuais de BDI indicados na documentação técnica.

A metodologia adotada considerou:

- a) levantamento dos serviços necessários à execução integral da obra;
- b) definição dos quantitativos com base nos projetos e memórias de cálculo;
- c) aplicação de composições referenciais oficiais;
- d) inclusão de custos diretos de materiais, mão de obra e equipamentos;
- e) inclusão de encargos sociais;
- f) aplicação do BDI;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- g) composição de itens específicos quando inexistente referência direta;
- h) consolidação do orçamento global.

A composição do BDI e dos encargos sociais deverá integrar os anexos do processo, permitindo a análise da compatibilidade dos custos estimados e da proposta apresentada pela licitante vencedora.

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 489.948,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), correspondente ao valor total da obra, incluindo administração local, placa de obra, construção do campo society, arquibancada, instalações elétricas, serviços complementares, encargos sociais e BDI.

O valor é composto por recursos do Ministério do Esporte, por meio da Proposta nº 064339/2025 e Convênio nº 985936, acrescido de contrapartida do Município de Barra D'Alcântara/PI.

O orçamento estimado deverá observar a planilha orçamentária, composições de custos, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro constantes dos autos, que integrarão o edital e o contrato como anexos.

23. DO PAGAMENTO E DA MEDIÇÃO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e compatíveis com o cronograma físico-financeiro.

As medições deverão ser apresentadas pela contratada em periodicidade definida no contrato, preferencialmente mensal, acompanhadas dos documentos exigidos pela Administração.

A medição deverá conter, no mínimo:

- a) boletim de medição;
- b) memória de cálculo dos serviços executados;
- c) relatório fotográfico;
- d) diário de obra atualizado;
- e) indicação dos serviços executados por item da planilha;
- f) ART/RRT/TRT, quando ainda não apresentada;
- g) notas fiscais;
- h) certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigíveis;
- i) comprovantes relativos à segurança do trabalho, quando solicitados;
- j) demais documentos previstos no edital e contrato.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da fiscalização técnica e à verificação da regularidade administrativa pela Administração.

Não serão pagos serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações técnicas ou determinações da fiscalização, nem serviços não autorizados pela Administração.

Poderão ser realizadas retenções tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outras previstas em lei ou contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Na hipótese de falhas, vícios, atrasos, inexecução parcial ou descumprimento contratual, a Administração poderá realizar glosas, retenções ou suspender pagamentos, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

24. DO REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base indicada no edital, conforme definido no instrumento convocatório. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste, mediante aplicação de índice setorial adequado à natureza da obra, preferencialmente índice relacionado à construção civil, como o INCC ou outro definido no edital e contrato.

O reajuste dependerá de requerimento da contratada, análise da Administração, demonstração do cumprimento dos requisitos legais e formalização por apostilamento ou instrumento cabível.

O reajuste não se confunde com reequilíbrio econômico-financeiro, que somente será admitido nas hipóteses legais, mediante comprovação de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente a equação econômico-financeira do contrato.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado, descumprimento de obrigações, falhas na execução, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou demais infrações administrativas.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A multa poderá ser aplicada de forma compensatória, moratória ou cumulativa, nos percentuais definidos no edital e contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparar danos causados à Administração ou a terceiros, nem impede a rescisão contratual, retenção de valores, execução de garantia ou demais medidas cabíveis.

A contratada também poderá sofrer glosas em medições ou pagamentos quando os serviços forem executados em desacordo com as especificações, com qualidade inferior, em quantidade menor ou sem comprovação adequada.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Barra D'Alcântara/PI, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, Proposta nº 064339/2025, Convênio nº 985936, e contrapartida municipal.

A indicação da dotação orçamentária específica deverá constar dos autos do processo administrativo, do edital e do contrato, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do objeto.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A contratação deverá respeitar as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal, execução orçamentária e prestação de contas dos recursos transferidos.

27. DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

O orçamento estimado poderá ser divulgado juntamente com o edital e seus anexos, salvo decisão administrativa fundamentada pela adoção de orçamento sigiloso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caso a Administração opte pelo orçamento sigiloso, deverá justificar expressamente a medida no processo administrativo, garantindo que o sigilo não prejudique a elaboração das propostas nem comprometa a transparência necessária após a fase competitiva.

Ainda que adotado o orçamento sigiloso, deverão ser preservadas as informações indispensáveis à formulação das propostas, especialmente projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos, critérios de medição, regime de execução e condições contratuais.

Após o encerramento da fase de julgamento, o orçamento sigiloso deverá ser tornado público, na forma da legislação aplicável.

No presente caso, considerando a natureza da obra, a existência de planilha orçamentária detalhada e a necessidade de transparência em contratações com recursos públicos transferidos, recomenda-se a divulgação do orçamento estimado como anexo do edital, salvo justificativa administrativa em sentido contrário.

28. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Justificativas Técnicas Relevantes: documento contendo justificativas quanto ao regime de execução, critério de julgamento, exigências de habilitação técnica, eventual vedação ou admissão de consórcio, subcontratação, visita técnica, garantia contratual e demais decisões relevantes.

Anexo II – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: composto pelos memoriais descritivos, especificações técnicas da obra civil, especificações das instalações elétricas, padrões de materiais, normas técnicas aplicáveis e condições de execução.

Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços: composta pela planilha orçamentária da obra, planilha resumo, planilhas auxiliares, composições unitárias e memórias de cálculo.

Anexo IV – Planilha de Composição de BDI e Detalhamento dos Encargos Sociais: contendo os percentuais adotados, metodologia de composição, encargos sociais sem desoneração, BDI de serviços e BDI de materiais, quando aplicável.

Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro: contendo as etapas de execução, percentuais, prazos e valores previstos para medição e pagamento.

Anexo VI – Projetos Técnicos: contendo plantas, desenhos, detalhes, projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, acessibilidade, implantação e demais elementos gráficos necessários à execução.

Anexo VII – ART/RRT/TRT dos Projetos: documentos de responsabilidade técnica dos projetos e peças técnicas que instruem a contratação, quando aplicável.

Todos os anexos possuem caráter vinculante e deverão ser observados integralmente pela contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base na necessidade pública identificada pela Administração Municipal, nos documentos técnicos de engenharia, no planejamento administrativo e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida busca assegurar a execução de obra pública de interesse coletivo, destinada à implantação de Quadra Esportiva Society no Município de Barra D'Alcântara/PI, com qualidade, segurança, economicidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos.

As licitantes deverão analisar cuidadosamente todos os documentos que compõem a contratação, incluindo edital, contrato, projetos, memoriais, planilhas, cronograma, especificações técnicas e anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

A empresa contratada será responsável pela execução integral da obra, observando os padrões técnicos, legais, ambientais, trabalhistas e de segurança exigidos, até a entrega final do objeto em perfeitas condições de uso.

Barra D'Alcântara-PI, 25 de maio de 2026.

Francisco Alves Santos
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº

Ao
Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de __ **[valor total da proposta em cifras e por extenso]** __, conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos Serviços(.....) dias

Prazo de Validade das Propostas 120 (cento e vinte) dias

Sendo a nossa proposta selecionada, comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Dados Bancários:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG
CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG

CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG

CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- () Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva);
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG
CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº

A proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atualmente está enquadrada como empresa:

☐ MEI;

☐ Microempresa;

☐ Empresa de Pequeno Porte.

Desta forma, está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, haja visto, que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do Art. 3º da mesma Lei.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG
CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG
CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº

A empresa _____, CNPJ sob nº _____,
_____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
que:

- a) possui total conhecimento das condições e local em que deverá ser executada os serviços, conforme estipulado no edital de Concorrência Nº _____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.
- b) possui todas as informações necessárias sobre as condições pertinentes, não tendo participado da visita técnica por sua livre e espontânea escolha e, que;
- c) tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG
CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO II

PROJETO- PLANILHA ORÇAMENTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS SEGUEM EM ANEXO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2026
REF. AO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI,
DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO
01.612.565/0001-92, E A EMPRESA: XXXXXXXX,
CNPJ NºXXXXXXXXXX, PARA OS FINS A QUE
SE DESTINAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.612.565/0001-92, SITUADA NA PRAÇA IVONETE GUEDES, 12, CEP- 64.528- 000, BARRA D'ALCÂNTARA-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mardônio Soares Lopes, viúvo, inscrito no CPF n.º 349.963.973-49 e RG nº 940.273-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua José Raimundo dos Santos, nº 240, bairro Centro, CEP nº 64.528-000, Barra D'Alcântara-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, Nº XXX, CEP: XXXXXX, na cidade de XXXXXXXX– XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência da Concorrência Eletrônica nº XXX/2026 – Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI, conforme o Processo Administrativo nº XXX/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).

1.1 Constitui objeto do presente contrato a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 Objeto da contratação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até XXXXXXXXXXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.

3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecido s na Lei 14.133/2021.

3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com a próxima licitante classificada.

3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).

5.1. O valor total deste Contrato é R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), conforme proposta financeira apresentada.

5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. art. 92, V.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços\fornecimento do objeto os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 93300-1982
Email: pmbalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Veloso, Estado Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Barra D'Alcântara-PI, XX de XXXXX de 2026.

MARDÔNIO SOARES LOPES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ nº XXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

PROJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY.

- 1.0 – APRESENTAÇÃO**
- 2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS**
- 3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**
- 4.0 – ASPECTOS FISIOGRÁFICOS**
- 5.0 – JUSTIFICATIVA**
- 6.0 – OBJETIVOS**
- 7.0 – META**
- 8.0 – CUSTOS**
- 9.0 – MEMORIAL DESCRITIVO**
- 10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 11.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 12.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 13.0 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**
- 14.0 – BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS**
- 15.0 – LSO – LEIS SOCIAIS**
- 16.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 17.0 – QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO**
- 18.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 19.0 – ART**
- 20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS**

1.0 – APRESENTAÇÃO

- **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
- **VALOR DO REPASSE:** R\$ 488.948,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00
- **INVESTIMENTO:** R\$ 489.948,00

2.0 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Valença do Piauí (figura 2), compreendendo uma área de 315,55 km², tendo como limites ao norte os municípios de Elesbão Veloso e Francinópolis, ao sul Tanque do Piauí, a leste Novo Oriente do Piauí, e a oeste Várzea Grande.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06º31'01" de latitude sul e 42º06'50" de longitude oeste e dista cerca de 253 km de Teresina.



3.0 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pela Lei nº 4.680 de 26/01/1994. A população total, segundo o Censo 2022 do IBGE, é de 3.995 habitantes e uma densidade demográfica de

15,14 hab/km², onde 60,67% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 61,2% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída Equatorial - PI, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho.

4.0 ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Barra D'Alcântara (com altitude da sede a 310 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22 oC e máximas de 36 oC, com clima quente tropical. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais entre 800 a 1.400 mm, cerca de 5 a 6 meses como os mais chuvosos e período restante do ano de estação seca. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Radam (1973), Perfil dos Municípios (IBGE-CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, argilitos, siltitos, folhelhos, basaltos e lateritos. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase pedregosa, com floresta caducifólia e/ou floresta sub-caducifólia/cerrado. Associados ocorrem solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais de floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Sudeste do Piauí II (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

As formas de relevo compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros. Seqüência de platôs e chapadas de altitudes médias de 600 a 400 metros acima do nível do mar, podendo alcançar 800 metros (Projeto Radam, 1973).

5.0 – JUSTIFICATIVA

O município é carente de uma área comunitária para uso de lazer, justificando-se, assim. Com a intervenção Buscar melhoria na qualidade de vida dos moradores, visto que irão dispor de um lugar para praticas regulares de atividades físicas e de lazer para eventos esportivos. Além disso, com o apoio financeiro do governo federal via Ministério proporcionando melhores dias de vida à população beneficiada, há expectativa de despertar maiores interesses nos jovens que residem no município e redondezas para a prática de esportes, contribuindo para a formação dos mesmos como cidadãos e uma possível carreira profissional como atleta.

6.0 – OBJETIVOS

6.1 - GERAL:

- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral.
- Oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer.

6.2 - ESPECÍFICO:

- Urbanização destas áreas, trazendo acessibilidade de espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.;

7.0 – METAS

Construção de campo Society.

8.0 - CUSTOS

O projeto totaliza R\$ R\$ 489.948,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). A Prefeitura Municipal conta com o repasse do Ministério do Esporte no valor de R\$ 488.948,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais) e oferece contrapartida no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

Os custos para implantação desta obra no município contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços de referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração e a composição de BDI atendendo o Acórdão N° 2622/2013 - TCU.

9.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

9.1 – Representações Gráficas do projeto:

Mapa da cidade com indicação da área de intervenção, Planta baixa, cortes, detalhes e seção tipo de pavimentação.

9.2 – Orçamento do Projeto:

Planilhas orçamentárias detalhadas por cada via e composições de custo por serviços com referência no SINAPI.

9.3 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida na zona urbana do município conforme plantas de localização em anexo.

9.4 – Descrição do projeto:

Construção de campo society com gramas sintéticas, acessibilidade com rampas e placas de piso tátil direcional e de alerta, arquibancada e alambrado.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

Este volume consta de Projeto Técnico composto de:

- Projetos gráficos;
- Orçamentos, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

9.5 – Serviços a serem executados:

- Administração local da obra;
- Aquisição e assentamento de placa de obra
- Serviços preliminares;
- Movimento de terra;
- Infraestrutura e contenção;
- Superestrutura;
- Piso;
- Revestimentos;

- Esquadrias;
- Pintura;
- Serviços complementares;
- Arquibancada;
- Instalação;
- Serviços finais.

9.6 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade município sendo área de domínio público.

9.7 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

9.8 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Administração local da obra

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Produção e Gestão de materiais; Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

Placa da obra

A placa da obra deverá ter dimensões de 3,60x1,80 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida adesivada. Serão utilizados frechais de madeira 7,0x7,0 cm na altura estabelecida pelas normas em local visível, preferencialmente na entrada ou saída da cidade. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme projeto.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Locação de obra com piquetes de madeira:

- A obra deverá ser locada com piquetes de madeira, após a limpeza do terreno e regularização do terreno;
- A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento da rua, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização;

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 – Regularização de superfície com motoniveladora:

- A área do campo deverá ser regularizada com uso de motoniveladora afim de regularizar e planejar a área de jogo, para assim, proceder com o plantio da grama;
- Caso seja necessário transporte deverá ser feito com caminhão basculante capacidade 14m³.

2.2 e 2.3 – Corte mecanizado:

- Utiliza-se trator de esteira para fazer tal trabalho, não devendo a distância entre os centros geométricos dos volumes escavados e dos aterrados ser superior a 40,00 m. Caso esta distância ultrapasse os 40,00 m, recomenda-se a utilização de caminhões para realizar o transporte.
- Caso seja necessário transporte deverá ser feito com caminhão basculante capacidade 14m³.

2.3 a 2.4 – Aterro/Reaterro:

- Nas áreas de construção serão feitas limpeza e remoção da camada de terreno que contenha restos vegetais ou camadas moles, cuja ocorrência é prejudicial à estabilidade dos aterros;
- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,00 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A execução dos aterros será sempre em camadas horizontais, não se admitindo a execução de camadas inclinadas;

- Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser de preferência, solos areno-argilosos, provenientes ou não das cavas das fundações, podendo ser utilizado areia fina quando as condições de umidade do terreno assim o indicarem;
- A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

2.5 – Escavações:

- As cavas para escavação da fundação blocos do alambrado deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;
- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco;

2.6 – Apiloamento de fundo de valas:

- O fundo das cavas deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques.

3.0 – INFRAESTRUTURA:

3.1 – Lastro em concreto simples não estrutural esp. 5,0cm:

- Será executada em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e brita nº 1) preparado com uso de betoneira;
- Terá espessura de 5,0 cm e servirá como base de regularização e de camada de impermeabilização evitando a penetração de água nas superfícies especialmente por via capilar;
- De preferência, a execução da base será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

3.2 – Alvenaria de tijolos cerâmicos:

- A mureta a ser construída deverá observar rigorosamente os alinhamentos definidos nos projetos, visando facilitar a delimitação do campo;

- Serão executados com tijolos cerâmicos bem prensados, assados, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade e terá espessura de 9,0 cm (1/2 vez), assentados de modo intertravado com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8;
- Deve possuir altura 30cm e servirá como mureta para a construção do alambrado;

3.3 – Blocos de concreto ciclópico:

- As fundações dos alambrados serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;
- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento-areia-pedra britada nº1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

3.4 – Meio-fio em concreto pré-moldado, largura de 13 cm:

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção trapezoidal com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:3.

4.0 – SUPERESTRUTURA:

4.1 a 4.8 – Concreto armado para a estrutura:

- As cintas e os pilaretes serão confeccionadas em concreto armado. As cintas no traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) e os pilaretes no traço 1:2,3:2,7 com dimensões de acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização;
- A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem;
- O concreto deverá ser confeccionado e dosado racionalmente, e apresentar a resistência característica exigida $f_{ck}=20$ MPa para cintas e vigas e $f_{ck}=25$ MPa para pilares conforme especificado em projeto;
- Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação;
- As armaduras deverão obedecer às prescrições da NB-3 sendo que, antes de sua introdução nas formas, deverão estar limpas, não se admitindo a presença de graxas ou acentuada oxidação. Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:

- Barras são os produtos de aço obtidos pela laminação a quente e encruamento a frio de diâmetro igual ou superior a 5 mm;

- Fios os produtos de aço obtidos por trefilação ou processo equivalente com diâmetro igual ou superior a 12,5 mm;

- As barras e fios de aço são classificados na seguinte categoria:

- Categoria: CA-25; CA-32; CA-40; CA-50; CA-60;

- Valor característico: 250; 320; 400; 500; 600 (fyk em MPa);

- Notas:

a) a categoria CA-60 aplica-se somente para fios;

b) novas categorias além das estabelecidas só são permitidas após sua introdução nesta Norma;

c) para efeitos práticos de aplicação desta Norma admite-se $1,0 \text{ MPa} = 0,1 \text{ kgf/cm}^2$;

- De acordo com o processo de fabricação, de barras e fios de aço para concreto armado classificam-se:

- Barras de aço classe A obtidas por laminação a quente, sem necessidade de posterior deformação a frio;

- Barras e fios de aço classe B obtidas por deformação a frio;

- As barras e os fios de aço destinados à armadura para concreto armado devem ser isentos de defeitos prejudiciais, tais como: fissuras, esfoliações e corrosão;
- A massa real das barras deve ser igual a sua massa nominal, com tolerância de $\pm 6\%$ para diâmetro igual ou superior a 10 e de $\pm 10\%$ para diâmetro inferior a 10; para os fios, essa tolerância é de $\pm 6\%$. A massa nominal é obtida multiplicando-se o comprimento de barra ou fio pela área da seção nominal e pela massa específica de $7,85 \text{ kg/dm}^3$;
- O comprimento normal de fabricação das barras e fios é de 11,00 m. A tolerância de comprimento é de 9%. Permite-se a existência de até 2% de barras curtas, porém de comprimento não inferior a 6,00 m;
- As barras de qualquer categoria, de diâmetro igual ou superior a 10, com mossas e saliências devem apresentar marcas de laminação, em relevo, que identificam o fabricante e a categoria do material. A identificação far-se-á de 2,00 em 2,00 m, ou menos, ao longo da barra;
- A identificação de cada barra de diâmetro menor que 10 e de cada fio é feita por pintura de topo, pelo menos em uma das extremidades. Os rolos são identificados com uma faixa pintada, abrangendo o toro;
- Para a fixação da ferragem nas formas, serão utilizadas cocadas, confeccionadas em cimento e areia grossa com a mesma resistência da peça estrutural.

- Toda a madeira deverá ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;
- Serão empregadas tábua de madeira 3ª qualidade 2,5x30,0 cm (1x12") não aparelhada e peças de madeira de 3ª qualidade 2,5x5,0 cm sendo lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual;

5.0 –EXECUÇÃO DE BASE PARA O GRAMADO:

5.1 – Regularização e compactação do terreno e Lastro de concreto magro, esp=5cm:

- A fim de obter um terreno nivelado e uniforme, após a limpeza do terreno, deverá ser prevista regularização e compactação do terreno;
- Após a legalização do terreno, deverá ser executada a base que receberá o gramado sendo necessário a execução de lastro de concreto com espessura de 5 centímetros;
- A base será executada em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento, areia média, brita nº 1) preparado com uso de betoneira;
- Terá espessura de 5,0 cm e servirá como base de regularização;
- De preferência, a execução da base será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

5.2 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 5 cm, não armado.

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

5.3 – Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica.

- Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

5.4 – Execução do campo em grama sintética:

- Após a execução da base, deve-se seguir com o assentamento da grama sintética;
- Deverá ser usada a grama 52mm, de alta durabilidade, na cor verde, com proteção aos raios UV e luz solar;
- A cotação de preços em anexos contempla: cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada.
- A execução do gramado será realizado por empresa especializada, cabendo à empresa a responsabilidade e garantia da execução;

5.5 – Piso tátil direcional/alerta de concreto:

- O piso tátil direcional e de alerta será executado em placas de concreto nas dimensões 25x25 cm e espessura de 2,00 cm frisado, na cor amarela, conforme projeto;
- Será assentado com argamassa industrializada sobre o aterro compactado;
- As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre argamassa industrializada com o auxílio de martelo de borracha ou soquete de madeira;

6.0 – REVESTIMENTOS:

6.1 – Chapisco:

- As paredes da mureta deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 e preparo manual, de modo a recobrir totalmente as paredes;
- Os revestimentos deverão apresentar aparamento perfeitamente desempenado, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento.

6.2 – Reboco:

- Após a aplicação do chapisco, deve-se proceder com a execução do reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada de 2,0 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 preparado manualmente.

7.0 – ESQUADRIAS

7.1 – Portão em tubos de aço e fechamento em tela:

- O portão do alambrado será em tubos de aço galvanizado 2", nas dimensões: 80cm x 2,00m;
- O requadro será em tubos de aço galvanizado e o fechamento será em tela de aço galvanizada losangular (5x5cm) 12BWG, revestida em PVC;
- O portão receberá duas demãos de pintura de proteção tipo zarcão, aplicada com revólver (ar comprimido).
- Deverá ser instalado no local indicado no projeto;

8.0 – PINTURA

8.1 – Pintura com tinta acrílica:

- As paredes da mureta receberão pintura de acabamento com tinta acrílica;
- Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta, respeitando-se o tempo de secagem entre uma demão e outra;

8.2 – Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão):

- **Preparação da Superfície:** A superfície metálica deve estar isenta de óleos, graxas, ferrugem ou poeira. A pintura deve ocorrer logo após a limpeza/jateamento para evitar reoxidação.
- **Aplicação:** Aplicar o zarcão em demão uniforme com pistola, observando a viscosidade correta (diluição) e a espessura de película seca (EPS) recomendada pelo fabricante.
- **Ambiente de Fábrica**

9.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1 – Aquisição de conjunto de traves para futebol:

- O equipamento esportivo citado no orçamento é aquele considerado como material permanente, ou, pelo menos, de longa duração, como traves de futebol;
- O conjunto para futebol society é composto por traves oficiais de 4,00 x 2,20 m em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes oficiais em nylon (malha 16), fio 3mm;

9.2 – Alambrado para quadra poliesportiva:

- Nos locais especificados no projeto deverá ser instalado o alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, diâmetro 2";
- A tela será em arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm;
- O alambrado deverá seguir as dimensões conforme exposto no projeto em anexo;
- Os tubos da estrutura do alambrado deverão receber pintura de proteção, tipo zarcão, em duas demãos, aplicado com revólver (ar comprimido);

10.0 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS

10.1– MOVIMENTO EM TERRA:

10.1.1 e 10.1.2 – Escavações:

- As cavas para escavação das fundações das paredes da arquibancada e blocos dos pilaretes deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;

- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco;

10.1.3 – Apiloamento manual:

- O fundo das cavas das fundações deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques;

10.1.4 – Reaterro:

- O material proveniente das escavações deverá ser reaproveitado para o aterro da nova construção;
- O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,0 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

10.1.5 – Aterro manual de valas:

- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,00 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser de preferência, areia para aterro, provenientes ou não das cavas das fundações;
- A compactação será mecanizada com uso de soquete e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada;

10.2.0 – INFRAESTRUTURA:

10.2.1 – Lastro em concreto não-estrutural:

- Deverá ser feita uma base em concreto magro para lastro, não-estrutural, com traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com espessura de 5 cm, antes da concretagem do bloco de fundação, tendo como função a regularização da base do bloco;

10.2.2 – Fundação em pedra argamassada:

- As fundações sob as paredes da arquibancada, serão do tipo corrida, com 30% de pedra de mão, com dimensões de acordo com o projeto e utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4;

- Serão empregadas rochas graníticas, ou de durezas equivalentes, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim de que se destinam;
- As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno;

10.2.3 – Blocos de concreto ciclópico:

- As fundações dos pilaretes serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;
- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento, areia e pedra britada nº 1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

10.3.0 – SUPERESTRUTURAS

10.3.1 a 10.3.12 – Concreto armado $f_{ck} = 20$ e 25 MPa:

- As estruturas serão confeccionadas em concreto armado com dimensões em acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização;
- A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem;
- O concreto deverá ser confeccionado e dosado racionalmente, e apresentar a resistência característica exigida $f_{ck}=20$ MPa para cintas e $f_{ck}=25$ MPa para pilares conforme especificado em projeto;
- Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação;
- As armaduras deverão obedecer às prescrições da NB-3 sendo que, antes de sua introdução nas formas, deverão estar limpas, não se admitindo a presença de

graxas ou acentuada oxidação. Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:

- Barras são os produtos de aço obtidos pela laminação a quente e encruamento a frio de diâmetro igual ou superior a 5 mm;
- Fios os produtos de aço obtidos por trefilação ou processo equivalente com diâmetro igual ou superior a 12,5 mm;
- As barras e fios de aço são classificados na seguinte categoria:
 - Categoria: CA-25; CA-32; CA-40; CA-50; CA-60;
 - Valor característico: 250; 320; 400; 500; 600 (fyk em MPa);
 - Notas:
 - a) a categoria CA-60 aplica-se somente para fios;
 - b) novas categorias além das estabelecidas só são permitidas após sua introdução nesta Norma;
 - c) para efeitos práticos de aplicação desta Norma admite-se $1,0 \text{ MPa} = 0,1 \text{ kgf/cm}^2$;
- De acordo com o processo de fabricação, de barras e fios de aço para concreto armado classificam-se:
 - Barras de aço classe A obtidas por laminação a quente, sem necessidade de posterior deformação a frio;
 - Barras e fios de aço classe B obtidas por deformação a frio;
- As barras e os fios de aço destinados à armadura para concreto armado devem ser isentos de defeitos prejudiciais, tais como: fissuras, esfoliações e corrosão;
- A massa real das barras deve ser igual a sua massa nominal, com tolerância de $\pm 6\%$ para diâmetro igual ou superior a 10 e de $\pm 10\%$ para diâmetro inferior a 10; para os fios, essa tolerância é de $\pm 6\%$. A massa nominal é obtida multiplicando-se o comprimento de barra ou fio pela área da seção nominal e pela massa específica de $7,85 \text{ kg/dm}^3$;
- O comprimento normal de fabricação das barras e fios é de 11,00 m. A tolerância de comprimento é de 9%. Permite-se a existência de até 2% de barras curtas, porém de comprimento não inferior a 6,00 m;
- As barras de qualquer categoria, de diâmetro igual ou superior a 10, com mossas e saliências devem apresentar marcas de laminação, em relevo, que identificam o fabricante e a categoria do material. A identificação far-se-á de 2,00 em 2,00 m, ou menos, ao longo da barra;

- A identificação de cada barra de diâmetro menor que 10 e de cada fio é feita por pintura de topo, pelo menos em uma das extremidades. Os rolos são identificados com uma faixa pintada, abrangendo o toro;
- Para a fixação da ferragem nas formas, serão utilizadas cocadas, confeccionadas em cimento e areia grossa com a mesma resistência da peça estrutural.
- Toda a madeira deverá ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;
- Serão empregadas tábua de madeira 3ª qualidade 2,5x30,0 cm (1x12") não aparelhada e peças de madeira de 3ª qualidade 2,5x5,0 cm sendo lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual;

10.4.0 – PISOS:

10.4.1 – Lastro em concreto simples:

- Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) confeccionado com betoneira elétrica;
- Terá 5,0 cm de espessura e servirá como assento da arquibancada;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

10.4.2 – Execução de piso cimentado:

- O assento da arquibancada será em piso cimentado, sobre o lastro de concreto (item anterior), moldado na obra, com acabamento liso, mas não queimado;
- O piso deverá ter espessura de 2 cm, com traço 1:3 (cimento e areia média);

10.5.0 – PAREDES E PAINÉIS:

10.5.1 – Alvenaria de Elevação:

- As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados nas plantas do projeto de arquitetura, serão aprumadas, alinhadas e colocadas em esquadro;
- Serão executadas em tijolos de furos, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade. Os tijolos deverão ser molhados antes de utilizados;
- A argamassa empregada será de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8;
- As juntas de argamassa terão espessura média de 1,5 cm, admitindo-se no máximo 2,0 cm.

10.6.0 – REVESTIMENTOS:

10.6.1 – Chapisco:

- As paredes deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 e preparo manual, de modo a recobrir totalmente as paredes;
- Os revestimentos deverão apresentar aparamento perfeitamente desempenado, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento.

10.6.2 – Reboco:

- Após a aplicação do chapisco, as paredes receberão reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada de 2,0 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 preparado manualmente.

10.7.0 – PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme;

10.7.1 – Aplicação de fundo selador:

- Antes de proceder a pintura, as paredes da arquibancada deverão receber fundo selador acrílico;

10.7.2 – Pintura com tinta acrílica:

- As paredes e pisos da arquibancada serão pintadas com tinta acrílica para piso, em duas demãos;
- Após a aplicação da tinta, deve-se aguardar o tempo de secagem entre demãos, para a próxima aplicação;

11.0 – INSTALAÇÃO

11.1 – Instalação elétrica

Especificação em anexo.

12.0 – SERVIÇOS FINAIS

12.1 – Limpeza geral

Toda a área construída deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente. Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundante e cuidadosamente de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

12.2 – Carga manual de entulho em caminhão basculante

Todo material escavado e gerado como entulho deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante. Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis.

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Haverá particular cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

13.0 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

É exigência indispensável da Prefeitura que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

Para todos os materiais especificados serão admitidas apenas marcas originais. As marcas e modelos deverão ser aprovados previamente pela fiscalização.

A contratada pela obra é responsável por todos os itens relacionados com a execução da mesma, tais como: materiais, mão-de-obra, obrigações sociais, seguros e equipamentos necessários a uma perfeita execução dos serviços.

A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra, qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Toda obra deverá ser acompanhada de projetos e detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico, ou, na discriminação do orçamento. Quando houver omissão no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização.

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.

A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

A obra deverá ter as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, inclusive banheiro.

A contratada fará um local apropriado para abrigo de ferramentas e materiais necessários ao bom andamento de todos os serviços.

A contratada é obrigada a manter na obra um conjunto de todas as plantas e especificações para que sejam facilitados os serviços de fiscalização.

A contratada se responsabilizará pela colocação de placa de identificação do programa de financiamento, contendo detalhamento sobre a executora dos serviços.

Serão de responsabilidade da construtora todas as taxas e impostos referentes ao período de execução dos serviços.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Os materiais a serem empregados nas construções deverão atender as características estabelecidas pela fiscalização da prefeitura e na falta deste às normas da ABNT no que couber.

Os materiais não aprovados pela fiscalização terão um prazo de 48 horas para a retirada do recinto da obra.

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada imediatamente, a fim de que a fiscalização tome conhecimento e ordene as providências a serem tomadas.

Todos os materiais utilizados nas argamassas e concretos deverão ser isentos de impurezas, tais como materiais orgânicos, óleos, sais, pedras, etc.

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA
QUADRA ESPORTIVA SOCIETY DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI**

TERESINA- PI
MARÇO/2026

SUMÁRIO

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3
1. IDENTIFICAÇÃO	3
1.1 OBRA:	3
1.2 ENDEREÇO:	3
1.3 MUNICIPIO:	3
1.4 PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:	3
1.5 PREVISÃO DE LIGAÇÃO DE CARGA:	3
2. OBJETIVO	3
3. DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES:	3
4. SUPORTE ENERGÉTICO:	4
5. CAIXA DE MEDIÇÃO	4
6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:	4
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	6
7.1 ELETRODUTOS	6
7.2 CAIXAS DE PASSAGEM /DERIVAÇÃO E DE MONTAGEM	8
7.3 CONDUTORES	8
7.4 CONDUTOR DE PROTEÇÃO	9
Anexo I – CALCULO DE DEMANDA DA INSTALAÇÃO	11
Anexo II– ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	12
Anexo III– REFERÊNCIA DE FABRICANTES	21

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 OBRA: Quadra esportiva society de BARRA D'ALCÂNTARA - PI.

1.2 ENDEREÇO: BARRA D'ALCÂNTARA - PI.

1.3 MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA - PI.

1.4 PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA - PI.

1.5 PREVISÃO DE LIGAÇÃO DE CARGA: 10/11/2026

2. OBJETIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar uma descrição minuciosa do projeto de Instalações Elétricas da quadra esportiva society a ser construído no Município de BARRA D'ALCÂNTARA - PI. Esclarecer dúvidas e viabilizar com segurança e qualidade a execução da obra.

3. DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES:

O projeto foi elaborado de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 5413 "Iluminação de Interiores", NBR 5410 "Instalações Elétricas de Baixa Tensão", NBR 8837 – "Iluminação Esportiva". NBR 5461 "Iluminação" e ABNT NBR 13570:1996 – "Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos". Observando-se as necessidades de conforto e segurança dos usuários das instalações futuras.

Observa-se aqui que esse projeto poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade executivo-construtivas, observando com tudo as normas e padrões estabelecidos pela ABNT, não devendo ficar aquém do projeto. Toda e qualquer alteração deverá ser informada para necessária atualização e elaboração do projeto "as built".

4. SUPORTE ENERGÉTICO:

O Suporte energético da edificação consiste na rede de distribuição aérea em baixa tensão 380/220 V mais próximo da construção.

O condutor do ramal de distribuição deve ter camada isolante com proteção mecânica adicional e isolação mínima para 0,6/1 kV.

5. CAIXA DE MEDIÇÃO

Consiste na caixa destinada à instalação dos equipamentos de medição de energia elétrica da Equatorial- PI.

Esta medição deverá ser instalada na parede do acesso principal da edificação possibilitando deste modo o livre acesso do leiturista para fazer a medição da energia consumida.

A medição é única e individual por unidade consumidora, deverá ser instalada na propriedade do consumidor, os equipamentos de medição são instalados pela EQUATORIAL e o consumidor é responsável pela instalação e manutenção da caixa do medidor e dos equipamentos de seccionamento e proteção.

A instalação da medição deverá conservar a altura do topo da caixa de 1,60 m em relação ao piso.

A caixa de medição de energia será trifásica com tampa em acrílico com suporte para disjuntor e fabricadas dentro dos padrões da Eletrobras-PI.

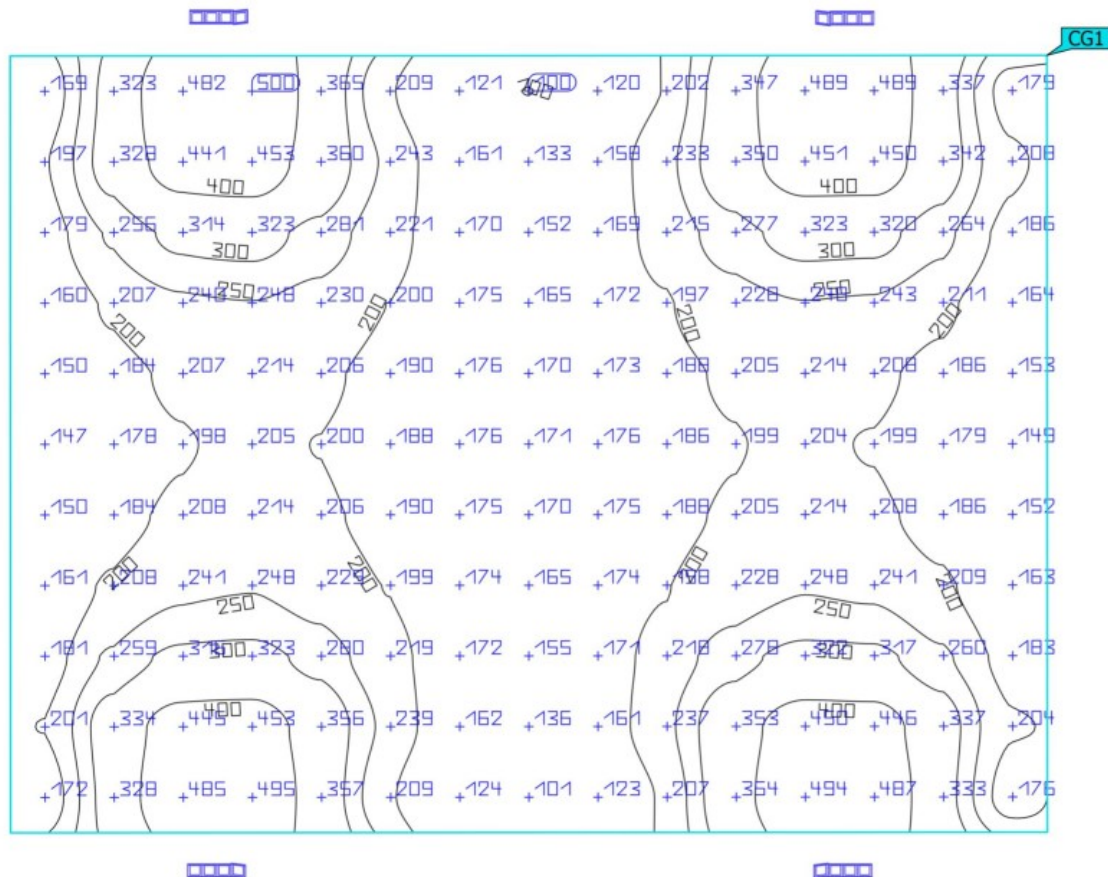
6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

Está previsto para este projeto a instalação de 2 (Dois) Quadros sendo:

- QD1 – Quadro de Medição.
- QM1 - Quadros de distribuição que acumularão as cargas de iluminação.

6.1 CÁLCULO LUMINOTÉCNICO

De acordo com a norma da ABNT (NBR5101), cada ambiente requer um determinado nível de iluminância (E) ideal. O nível de iluminância média do campo ficou em 241 lux, assim atendendo a norma vigente.



7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição, e firmemente ligados à estrutura de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local que deve ser instalado, prevendo-se meio de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais seja por um invólucro protetor, seja pela colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que em operação normal possam produzir faíscas, centelhas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora, ou ser efetivamente separado de todo o material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhe sejam aplicáveis.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza, nos locais em que, pela natureza da atmosfera ambiente, possam facilmente ocorrer incêndios ou explosões, e onde possam os materiais ficar submetidos às temperaturas excessivas, será usado materiais adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

7.1 ELETRODUTOS

Os eletrodutos empregados neste projeto serão de PVC rígido não propagante de chama que oferece proteção mecânica para fios e cabos em instalações elétricas embutidas de baixa tensão, onde a solicitação dos esforços mecânicos durante a concretagem é elevada.

Os Condutores serão aplicados acima do forro, embutidos na alvenaria e lajes ou sob o piso da edificação. Serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. Devem ser colocados de modo a evitar sua deformação durante a concretagem, devendo ainda ser fechadas as caixas e bocas dos eletrodutos com peças apropriadas para impedir a entrada de argamassas ou nata de concreto.

As partes verticais serão montadas antes de executadas as alvenarias de tijolos. As junções dos eletrodutos embutidos devem ser efetuadas com auxílio de acessórios estanques em relação aos materiais de construção

As linhas elétricas subterrâneas devem ser instaladas a uma profundidade mínimas de 30cm e serem continuamente sinalizadas por um elemento de advertência (por exemplo, fita colorida) não sujeito a deterioração, situado no mínimo a 10cm acima delas.

Em cada trecho de tubulação, entre duas caixas, entre extremidades, ou entre extremidade e caixa, podem ser previstas no máximo três curvas de 90° ou seu equivalente até no máximo 270°. Não devem ser previstas curvas com deflexão superior a 90°, exceto no topo do poste particular de entrada de energia, onde poderá ser utilizada curva de 135° ou 180°. As curvas feitas diretamente nos eletrodutos não devem reduzir efetivamente seu diâmetro interno.

Os eletrodutos usados neste projeto são fabricados em varas de comprimento de 3 metros. A conexão entre as varas se dará por meio da conexão ponta e bolsa onde não é necessário o uso de luvas para a união das peças. Os eletrodutos rígidos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas susceptíveis de danificarem a isolação dos condutores.

Os diâmetros das peças de eletroduto encontram-se definidas no projeto em anexo não sendo permitida a aplicação de eletrodutos com diâmetro externo inferior a Ø20 mm (Ø3/4").

O dimensionamento dos eletrodutos levou em consideração o critério de dimensionamento proposto pela NBR 5410 que estabelece que a máxima ocupação em relação a área da secção transversal dos eletrodutos não deva ultrapassar os seguintes valores:

- 53% no caso de um condutor ou cabo
- 31% no caso de dois condutores ou cabos;
- 40% no caso de três ou mais condutores ou cabos.

Este critério foi seguido com o objetivo de facilitar a enfição, ou reenfição nos casos de modificações dos condutores nos eletrodutos.

7.2 CAIXAS DE PASSAGEM /DERIVAÇÃO E DE MONTAGEM

Devem ser empregadas caixas de derivação:

- Em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores da tubulação, exceto nos pontos de transição ou passagem de linhas abertas para linhas em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas;
- Em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores;
- Para dividir a tubulação em trechos não maiores do que 15m internos e 30m externo;

As caixas subterrâneas serão de alvenaria, revestidas com argamassa ou concreto, impermeabilizadas e com previsão para drenagem.

As dimensões internas das caixas serão determinadas em função do raio mínimo de curvas do cabo usado, do número de condutos que passam pela caixa, bem como de modo a permitir o trabalho de enfição e deverão estar especificadas em projeto. Deverão ainda, ser cobertas por tampas convenientemente calafetadas, para impedir a entrada de água e corpos estranhos.

7.3 CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação. As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado e serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Condutores emendados ou cuja isolação tenha sido danificada e

recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser enfiado sem eletrodutos.

Os condutores somente devem ser enfiados depois de estar completamente

Terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa.

Para facilitar a enfição dos condutores, podem ser utilizados:

- Guias de puxamento que, entretanto, só devem ser introduzidos no momento da enfição dos condutores e não durante a execução das tubulações;
- Talco, parafina ou outros lubrificantes que não prejudiquem a isolação dos condutores;

A diferenciação entre condutores de fase, neutro e terra será feita por cores. A identificação por cores tem como finalidade facilitar a execução de conexões, emendas e as intervenções em geral para a manutenção. Além disso, a correta identificação dos condutores aumenta a segurança de quem executar esses trabalhos.

Para a identificação do condutor neutro devera ser adotada a cor azul - clara na isolação, ou seja, só podem ser usados condutores isolados de cor azul-claros se destinados a função neutro. Para a função de proteção (aterramento) será adotada a cor verde, não sendo permitido o uso da cor verde para outra função que não seja a de proteção. Para os condutores de fase será adotada a cor vermelha, não permitindo o uso da cor vermelha para condutores que não seja o de fase

7.4 CONDUTOR DE PROTEÇÃO

Neste projeto o esquema de aterramento adotado é o TN-S onde os condutores de neutro e proteção são separados ao longo da instalação. O condutor de aterramento terá início no Quadro de Medição (QM1).

O Barramento da Terra é interligado a malha de aterramento por meio de cabo de cobre de # 6 mm² conforme indicado no projeto em anexo.

A ligação do barramento Terra do QM1 ao Barramento de terra do quadro de distribuição QD1 ocorrerá por meio de condutor isolado nas

dimensões de 1#6 mm² os cabos deverão ter isolação na cor verde e classe de isolação 0,6/ 1KV conforme indicado no projeto em anexo.

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, não terá emendas e nem chaves ou quaisquer outros dispositivos que, ao longo de seu percurso, possam causar interrupção “salvo na derivação do cabo de aterramento para os quadros”;

- Será devidamente protegido pôr eletrodutos, rígidos, nos trechos em que possa sofrer danificações mecânicas;

Serão ligadas à terra as partes metálicas que, em condições normais, não estejam sob tensão, tais como:

- Estrutura de quadros de distribuição;
- Carcaças de motores e respectivas caixas de equipamentos de controle ou proteção;
- Toda e qualquer tubulação metálica não elétrica (tubulação de incêndio, de gás etc.) preferencialmente no ponto mais próximo possível de entrada dessas tubulações no interior da edificação;

O condutor de proteção será preso ao equipamento pôr meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores e outros da espécie, que assegurem contato elétrico perfeito e permanente ou, ainda, através de solda exotérmica.

Anexo I – CALCULO DE DEMANDA DA INSTALAÇÃO

$$D = (0,77x_a/F.P. + 0,7x_b + 0,95x_c + 0,59 \times d + 1,2 \times e + F + G) \text{ kVA}$$

D - demanda total da instalação em KVA;

a) demanda das potências, em kW, para iluminação e tomadas de uso geral (ventiladores, máquinas de calcular, televisão, som, etc.) Calculada conforme tabela 16 – da Norma de Fornecimento de Energia Elétrica Em Tensão Primária de Distribuição COM- 012;

F.P.- Fator de potência da instalação de iluminação e tomadas;

b) demanda de todos os aparelhos de aquecimento em kVA. (chuveiro, aquecedores, fornos, fogões e etc.), Calculada conforme tabela 11 – da Norma de Fornecimento de Energia Elétrica - COM 012;

c) demanda de todos os aparelhos de ar condicionado em kVA, Calculados conforme tabela 08 – da Norma de Fornecimento de Energia Elétrica- COM 012.

d) potência nominal, em kW, das bombas d'água do sistema de serviço da instalação. (Não considerado bomba de reserva);

e) demanda de todos os elevadores, em KW; Calculada conforme tabela 10 – da Norma de Fornecimento de Energia Elétrica - COM 012;

Para o cálculo de demanda não foi computado as cargas considerada reserva.

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
1	iluminação campo	F+N+T	B1	220 V	4		1304	1200	R	1200			1,00	0,65	9,1	4	32,0	10,0	1,58	2,42
2	iluminação campo	F+N+T	B1	220 V	4		1304	1200	R	1200			1,00	0,65	9,1	4	32,0	10,0	2,24	3,08
3	iluminação campo	F+N+T	B1	220 V	4		1304	1200	R	1200			1,00	0,65	9,1	4	32,0	10,0	0,31	1,16
4	iluminação campo	F+N+T	B1	220 V	4		1304	1200	R	1200			1,00	0,65	9,1	4	32,0	10,0	0,98	1,82
5	RESERVA	F+N+T	B1	220 V		1	250	200	R	200			1,00	0,80	1,4	2,5	24,0	10,0	0,01	0,85
6	RESERVA	F+N+T	B1	220 V		1	250	200	R	200			1,00	0,80	1,4	2,5	24,0	10,0	0,02	0,86
TOTAL					16	2	5717	5200	R	5200	0	0								

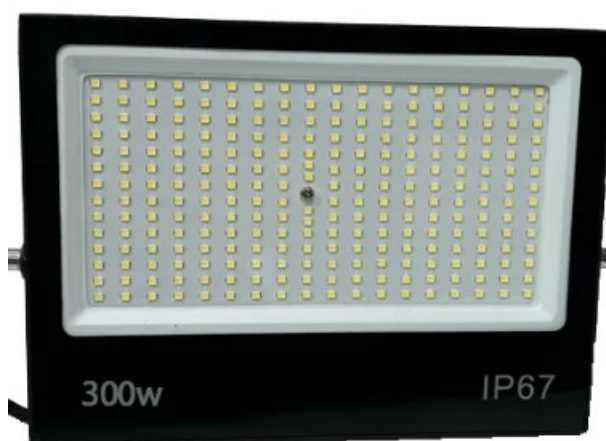
Para a instalação em questão foi considerado um fator de demanda de 100%

$$\text{Dem.} = 5,200 \times 100\%$$

$$\text{Dem.} = 5,652 \text{ KVA}$$

Anexo II– ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

➤ Especificação da Luminária de LED.



A luminária de LED será em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó com proteção máxima contra corrosão e maresia. As paletas serão fabricadas especialmente para ajudar na dissipação do calor e baixíssimo nível de aquecimento. Ela contará com alto índice de reprodução de cor e brilho forte com SMD Led e proteção total contra poeira e jatos de água.

➤ Poste de Sustentação das Luminárias

○ Aplicação:

Os postes serão instalados para sustentação das luminárias para iluminação do campo de futebol.

○ Características técnicas e Especificação.

Os postes serão confeccionados seguindo as normas de construção e dimensionamento, recomendadas pela NBR 14.744, com tubos em aço SAE 1010/1020, conificados e unidos por solda de alta resistência, com rebarbas internas removidas, e com esmerado acabamento e chumbadores (B) para fixação em bloco de concreto; sem janela de inspeção; com comprimento total de 8,0 metros, montados por encaixe tipo bucha macho/fêmea com parafuso de travamento;

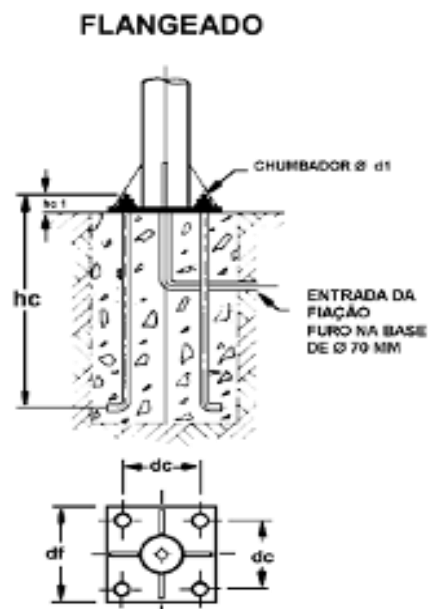
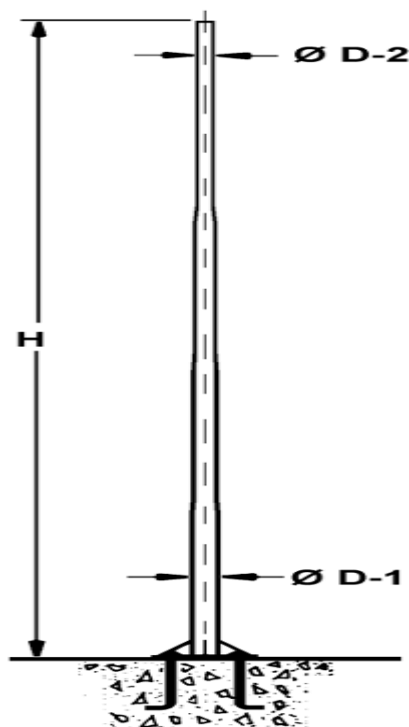
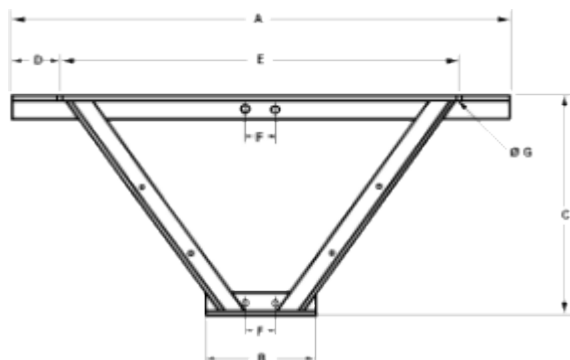


Figura 1-Modelo de Poste Flangeado

➤ **Acessório de Sustentação (Cruzeta)**



DIMENSÕES						
A	B	C	D	E	F	ØG
1500	200	400	200	550	70	12,5

○ **Aplicação:**

Será Instalado aparelhos de iluminação (projetores) e seus acessórios (reatores), em postes retos, confeccionados em aço, para iluminação do campo de futebol.

○ **Características técnicas e Especificação.**

Confeccionada em cantoneiras de aço, com dimensões acima demonstrada, ou conforme projeto, com sistema de fixação ao poste através de grampos U em aço e dotados de porcas, arruelas lisa e de pressão, adequado ao diâmetro do poste onde for ser instalada; furação para fixação dos projetores e reatores.

➤ **Condutores Elétricos isolação em PVC 220/750 V**

○ **Aplicação**

Serão utilizados na distribuição de circuitos terminais, instalados no interior de eletrodutos de PVC rígido deverão atender as especificações a seguir

○ **Normas Específicas**

NBR 13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.

NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos.

○ **Características Técnicas / Especificação:**

Deverão ter capa protetora e obedecer às prescrições da NBR 13248. Terão condutores em cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, com isolação termoplástico não halogenado poliolefínico, com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Tensão de isolamento 450/750V.

- ✓ Deverão operar para as seguintes temperaturas máximas: 70° C em serviço contínuo, 100° C para sobrecarga e 160° C para curto circuito
- ✓ Para cabos singelos, a isolação terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).
- ✓ Nos casos em que a cobertura do condutor não permita sua identificação por cores (inexistência no mercado), para os casos específicos de neutro e terra, a identificação dos mesmos deverá ser executada por meio de instalação de anilhas específicas e apropriadas que garantam a identificação destas funções nos seus respectivos circuitos, conforme prescrito na NBR 5410.
- ✓ A bitola mínima para cabos será de 2,5mm² para luz em Geral, força será 2,5mm² para comandos e Iluminação de Emergência de 1,5mm².

Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos (fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntrico.

As dimensões são indicadas em projeto.

Referência: AFUMEX PLUS 450/750V da Prysmian ou cabos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificações.

➤ **Condutores Elétricos isolamento em PVC 0,6/1 KV.**

○ Aplicação

Serão aplicados como alimentadores dos quadros de distribuição instalados no projeto.

○ Normas Específicas

NBR 13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.

NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos.

○ Características Técnicas / Especificação

Deverão ter capa protetora e obedecer às prescrições da NBR 13248. Terão condutores em cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, com isolamento em composto termofixo não halogenado e isolamento em composto termoplástico não halogenado, com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Tensão de isolamento 0,6/1KV.

- ✓ Deverão operar para as seguintes temperaturas máximas: 90° C em serviço contínuo, 130° C para sobrecarga e 250° C para curto circuito.
- ✓ Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.
- ✓ Para cabos singelos, a isolamento terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).
- ✓ Nos casos em que a cobertura do condutor não permita sua identificação por cores (inexistência no mercado), para os casos específicos de neutro e terra, a identificação dos mesmos deverá ser executada por meio de instalação de anilhas específicas e

apropriadas que garantam a identificação destas funções nos seus respectivos circuitos, conforme prescrito na NBR 5410.

- ✓ A bitola mínima para cabos será de 2,5mm² para luz e força e 2,5mm² para comandos e sinalização. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos (fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntrico.
- ✓ As dimensões são indicadas em projeto.
- ✓ Referência: AFUMEX 0,6/1KV da Prysmian ou cabos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificações.

➤ **Eletrodutos**

Fornecimento dos eletrodutos deverá contemplar todos os acessórios para a instalação, tais como: luvas, curvas, conector tipo box, entre outros acessórios de fixação e sustentação dos eletrodutos fixados em piso, parede e laje.

- Aplicação

Proteção mecânica e elétrica dos cabos. Encaminhamento de circuitos/instalação em embutidos em alvenaria, forro e piso conforme o projeto em anexo.

- Normas Específicas

NBR-6150 - Eletrodutos de PVC rígido.

NBR-6233 - Verificação da estanqueidade à pressão interna de eletrodutos de PVC rígido e respectiva junta.

MB-963 - Eletroduto de PVC rígido - verificação da rigidez dielétrica.

- Características Técnicas / Especificação

- ✓ Serão rígidos, de cloreto de polivinil não plastificado (PVC), auto-extinguível, rosqueáveis, conforme NBR 6150.
- ✓ Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas e terão paredes com espessura da “Classe A”.
Para desvios de trajetória só será permitido o uso de curvas, ficando terminantemente proibido submeter o eletroduto a aquecimento. Os eletrodutos devem ser fornecidos com uma luva roscada em uma das extremidades. As extremidades

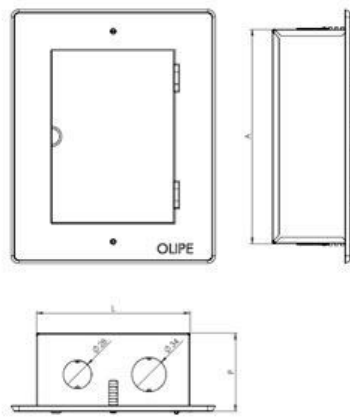
dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões com rosca fêmea própria ou limitadores tipo batente devem ter obrigatoriamente buchas e arruela fundido, ou zamack.

- ✓ São admitidas as seguintes variações na espessura da parede nominal: Tubos com costura: - 12,5%.
- ✓ São admitidas as seguintes variações de diâmetro dos eletrodutos:
 - +/- 1% do diâmetro externo para os eletrodutos de tamanho nominal maiores que 34 mm;
 - +/- 0,40 mm para tamanhos nominais iguais ou menores que 34 mm.

▪

➤ **Quadros de Distribuição**

- ✓ Uso: Será utilizado quadro de distribuição metálico no QD1.
- ✓ Detalhamento: Destinados a acondicionar os disjuntores responsáveis pelo seccionamento, proteção dos circuitos elétricos das instalações prediais de baixa tensão em obras horizontais e verticais, residenciais e industriais de todos os tipos e padrões. Vide Figura 18.
- Confeccionado em chapa de aço SAE 1008;
- Tratamento anticorrosivo (desengraxe e fosforização a base de fosfato de ferro);
- Pintura eletrostática a pó;
- Caixa e porta na cor bege texturizado (RAL 7032), ou na cor branca texturizado;
- Placa de montagem removível com regulagem para possibilitar a utilização de várias marcas de disjuntores dos modelos DIN e NEMA. Placa na cor laranja liso (RAL 2009);
- Quadro e placa de montagem para disjuntores DIN e NEMA;
- Quadros nos modelos embutir e sobrepor sem barramentos;
- Possui entradas na parte superior e inferior para eletrodutos;
- Kits de barramentos são adquiridos separadamente;



Quadro	Barramento	a	l	p	Opção
QD1	6 Disjuntores	245	195	80	Sobrepor

➤ Disjuntores de proteção e manobras

○ Aplicação

Os Mini-Disjuntores são equipamentos de alta tecnologia que protegem fios e cabos contra curto-circuitos e sobrecarga de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações.

○ Normas Específicas

Deverão atender as normas NBR IEC 60898 / NBR IEC60947-2 / IEC 898 e IEC 947-2

○ Características Técnicas / Especificação

Os disjuntores serão todos termomagnéticos e irão compor os quadros de distribuição e deverão possuir as características relacionadas abaixo. Para detalhes específicos, referentes à capacidade de ruptura e eventuais ajustes de seletividade deverá ser verificado as indicações constantes nos diagramas unifilares que compõem o projeto.

- ✓ Número de pólos: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto.
- ✓ Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto
- ✓ Frequência: 50/60 Hz
- ✓ Tensão Máxima de Emprego: 400 VCA
- ✓ Curvas de Disparo: Tipo C
- ✓ Manobras Elétricas: 10.000 operações

- ✓ Manobras Mecânicas: 20.000 operações
- ✓ Grau de proteção: IP 21'
- ✓ Fixação: Trilho DIN 35 mm
- ✓ Temperatura Ambiente: -25° C a + 55 ° C

➤ **Caixas de Passagem e Derivação**

- Aplicação

Nos circuitos de instalações elétricas e sistemas de cabeamento estruturado Normas Específicas

- Normas Específicas:

NBR 6235 - Caixas de derivações de instalações elétricas prediais – Especificação;

NBR 5431 - Caixas de derivação para uso em instalações elétricas domésticas e análogas;

- Características Técnicas / Especificação

Para instalação embutida em parede ou teto: Caixa 4"x2" (profundidade de 51mm) ou 4"x4" (profundidade de 46mm), constituída de material termoplástico, na cor preta ou amarela. Deve possuir suportes em aço galvanizado e rosqueado para fixação de parafusos e tampões para encaixe de eletrodutos.

Anexo III– REFERENCIA DE FABRICANTES

Os fabricantes informados neste item devem ser utilizados como referência podendo ser aceitos outros fabricantes desde que atendam aos requisitos desta especificação e sejam similares/equivalentes.

- Caixa de Passagem de PVC 4"x2" para fixação de Tomadas , interruptores e luminárias
 - Tigre
 - Amanco
 - Cemar
- Quadros de Distribuição
 - Tigre
 - Amanco
 - Cemar
 - Siemens
 - Steck
- Disjuntores de Baixa Tensão/Minidisjuntores/Dispositivos DR
 - Siemens
 - Steck
 - PialLegrand
 - Brum
- Eletrodutos de PVC
 - Tigre
 - Amanco
 - Dutoplast
 - Daisa
- Cabos Condutores
 - Condu spar
 - SIL
 - Cooperline
 - Cobrecom

- Luminárias
 - Itaim
 - Lumicenter
 - Intral
 - Philips
 - Simon
- Aterramento
 - Termotécnica
 - Intelli
 - Montal
- Tomadas e Interruptores
 - PialLegrand
 - Steck
 - Schneider

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

PROJETO CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY.

- 1.0 – APRESENTAÇÃO**
- 2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS**
- 3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**
- 4.0 – ASPECTOS FISIOGRÁFICOS**
- 5.0 – JUSTIFICATIVA**
- 6.0 – OBJETIVOS**
- 7.0 – META**
- 8.0 – CUSTOS**
- 9.0 – MEMORIAL DESCRITIVO**
- 10.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 11.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 12.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 13.0 – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**
- 14.0 – BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS**
- 15.0 – LSO – LEIS SOCIAIS**
- 16.0 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 17.0 – QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO**
- 18.0 – MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 19.0 – ART**
- 20.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS**

1.0 – APRESENTAÇÃO

- **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
- **VALOR DO REPASSE:** R\$ 488.948,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00
- **INVESTIMENTO:** R\$ 489.948,00

2.0 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Valença do Piauí (figura 2), compreendendo uma área de 315,55 km², tendo como limites ao norte os municípios de Elesbão Veloso e Francinópolis, ao sul Tanque do Piauí, a leste Novo Oriente do Piauí, e a oeste Várzea Grande.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06º31'01" de latitude sul e 42º06'50" de longitude oeste e dista cerca de 253 km de Teresina.



3.0 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pela Lei nº 4.680 de 26/01/1994. A população total, segundo o Censo 2022 do IBGE, é de 3.995 habitantes e uma densidade demográfica de

15,14 hab/km², onde 60,67% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 61,2% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída Equatorial - PI, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho.

4.0 ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Barra D'Alcântara (com altitude da sede a 310 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 22 oC e máximas de 36 oC, com clima quente tropical. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais entre 800 a 1.400 mm, cerca de 5 a 6 meses como os mais chuvosos e período restante do ano de estação seca. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Radam (1973), Perfil dos Municípios (IBGE-CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, argilitos, siltitos, folhelhos, basaltos e lateritos. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase pedregosa, com floresta caducifólia e/ou floresta sub-caducifólia/cerrado. Associados ocorrem solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais de floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Sudeste do Piauí II (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

As formas de relevo compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros. Seqüência de platôs e chapadas de altitudes médias de 600 a 400 metros acima do nível do mar, podendo alcançar 800 metros (Projeto Radam, 1973).

5.0 – JUSTIFICATIVA

O município é carente de uma área comunitária para uso de lazer, justificando-se, assim. Com a intervenção Buscar melhoria na qualidade de vida dos moradores, visto que irão dispor de um lugar para praticas regulares de atividades físicas e de lazer para eventos esportivos. Além disso, com o apoio financeiro do governo federal via Ministério proporcionando melhores dias de vida à população beneficiada, há expectativa de despertar maiores interesses nos jovens que residem no município e redondezas para a prática de esportes, contribuindo para a formação dos mesmos como cidadãos e uma possível carreira profissional como atleta.

6.0 – OBJETIVOS

6.1 - GERAL:

- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral.
- Oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer.

6.2 - ESPECÍFICO:

- Urbanização destas áreas, trazendo acessibilidade de espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.;

7.0 – METAS

Construção de campo Society.

8.0 - CUSTOS

O projeto totaliza R\$ R\$ 489.948,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). A Prefeitura Municipal conta com o repasse do Ministério do Esporte no valor de R\$ 488.948,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais) e oferece contrapartida no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

Os custos para implantação desta obra no município contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços de referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração e a composição de BDI atendendo o Acórdão Nº 2622/2013 - TCU.

9.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

9.1 – Representações Gráficas do projeto:

Mapa da cidade com indicação da área de intervenção, Planta baixa, cortes, detalhes e seção tipo de pavimentação.

9.2 – Orçamento do Projeto:

Planilhas orçamentárias detalhadas por cada via e composições de custo por serviços com referência no SINAPI.

9.3 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida na zona urbana do município conforme plantas de localização em anexo.

9.4 – Descrição do projeto:

Construção de campo society com gramas sintéticas, acessibilidade com rampas e placas de piso tátil direcional e de alerta, arquibancada e alambrado.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

Este volume consta de Projeto Técnico composto de:

- Projetos gráficos;
- Orçamentos, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

9.5 – Serviços a serem executados:

- Administração local da obra;
- Aquisição e assentamento de placa de obra
- Serviços preliminares;
- Movimento de terra;
- Infraestrutura e contenção;
- Superestrutura;
- Piso;
- Revestimentos;

- Esquadrias;
- Pintura;
- Serviços complementares;
- Arquibancada;
- Instalação;
- Serviços finais.

9.6 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade município sendo área de domínio público.

9.7 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

9.8 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Administração local da obra

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Produção e Gestão de materiais; Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

Placa da obra

A placa da obra deverá ter dimensões de 3,60x1,80 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida adesivada. Serão utilizados frechais de madeira 7,0x7,0 cm na altura estabelecida pelas normas em local visível, preferencialmente na entrada ou saída da cidade. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme projeto.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Locação de obra com piquetes de madeira:

- A obra deverá ser locada com piquetes de madeira, após a limpeza do terreno e regularização do terreno;
- A firma contratada locará a obra rigorosamente com o projeto ou sob a orientação da fiscalização da Prefeitura, respeitando o alinhamento da rua, sendo responsável por qualquer erro de alinhamento ou nível e correndo exclusivamente por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços verificados como imperfeitos pela fiscalização;

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 – Regularização de superfície com motoniveladora:

- A área do campo deverá ser regularizada com uso de motoniveladora afim de regularizar e planejar a área de jogo, para assim, proceder com o plantio da grama;
- Caso seja necessário transporte deverá ser feito com caminhão basculante capacidade 14m³.

2.2 e 2.3 – Corte mecanizado:

- Utiliza-se trator de esteira para fazer tal trabalho, não devendo a distância entre os centros geométricos dos volumes escavados e dos aterrados ser superior a 40,00 m. Caso esta distância ultrapasse os 40,00 m, recomenda-se a utilização de caminhões para realizar o transporte.
- Caso seja necessário transporte deverá ser feito com caminhão basculante capacidade 14m³.

2.3 a 2.4 – Aterro/Reaterro:

- Nas áreas de construção serão feitas limpeza e remoção da camada de terreno que contenha restos vegetais ou camadas moles, cuja ocorrência é prejudicial à estabilidade dos aterros;
- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,00 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A execução dos aterros será sempre em camadas horizontais, não se admitindo a execução de camadas inclinadas;

- Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser de preferência, solos areno-argilosos, provenientes ou não das cavas das fundações, podendo ser utilizado areia fina quando as condições de umidade do terreno assim o indicarem;
- A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

2.5 – Escavações:

- As cavas para escavação da fundação blocos do alambrado deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;
- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco;

2.6 – Apiloamento de fundo de valas:

- O fundo das cavas deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques.

3.0 – INFRAESTRUTURA:

3.1 – Lastro em concreto simples não estrutural esp. 5,0cm:

- Será executada em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e brita nº 1) preparado com uso de betoneira;
- Terá espessura de 5,0 cm e servirá como base de regularização e de camada de impermeabilização evitando a penetração de água nas superfícies especialmente por via capilar;
- De preferência, a execução da base será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

3.2 – Alvenaria de tijolos cerâmicos:

- A mureta a ser construída deverá observar rigorosamente os alinhamentos definidos nos projetos, visando facilitar a delimitação do campo;

- Serão executados com tijolos cerâmicos bem prensados, assados, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade e terá espessura de 9,0 cm (1/2 vez), assentados de modo intertravado com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8;
- Deve possuir altura 30cm e servirá como mureta para a construção do alambrado;

3.3 – Blocos de concreto ciclópico:

- As fundações dos alambrados serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;
- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento-areia-pedra britada nº1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

3.4 – Meio-fio em concreto pré-moldado, largura de 13 cm:

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção trapezoidal com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:3.

4.0 – SUPERESTRUTURA:

4.1 a 4.8 – Concreto armado para a estrutura:

- As cintas e os pilaretes serão confeccionadas em concreto armado. As cintas no traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) e os pilaretes no traço 1:2,3:2,7 com dimensões de acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização;
- A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem;
- O concreto deverá ser confeccionado e dosado racionalmente, e apresentar a resistência característica exigida $f_{ck}=20$ MPa para cintas e vigas e $f_{ck}=25$ MPa para pilares conforme especificado em projeto;
- Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação;
- As armaduras deverão obedecer às prescrições da NB-3 sendo que, antes de sua introdução nas formas, deverão estar limpas, não se admitindo a presença de graxas ou acentuada oxidação. Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:

- Barras são os produtos de aço obtidos pela laminação a quente e encruamento a frio de diâmetro igual ou superior a 5 mm;

- Fios os produtos de aço obtidos por trefilação ou processo equivalente com diâmetro igual ou superior a 12,5 mm;

- As barras e fios de aço são classificados na seguinte categoria:

- Categoria: CA-25; CA-32; CA-40; CA-50; CA-60;

- Valor característico: 250; 320; 400; 500; 600 (fyk em MPa);

- Notas:

a) a categoria CA-60 aplica-se somente para fios;

b) novas categorias além das estabelecidas só são permitidas após sua introdução nesta Norma;

c) para efeitos práticos de aplicação desta Norma admite-se $1,0 \text{ MPa} = 0,1 \text{ kgf/cm}^2$;

- De acordo com o processo de fabricação, de barras e fios de aço para concreto armado classificam-se:

- Barras de aço classe A obtidas por laminação a quente, sem necessidade de posterior deformação a frio;

- Barras e fios de aço classe B obtidas por deformação a frio;

- As barras e os fios de aço destinados à armadura para concreto armado devem ser isentos de defeitos prejudiciais, tais como: fissuras, esfoliações e corrosão;
- A massa real das barras deve ser igual a sua massa nominal, com tolerância de $\pm 6\%$ para diâmetro igual ou superior a 10 e de $\pm 10\%$ para diâmetro inferior a 10; para os fios, essa tolerância é de $\pm 6\%$. A massa nominal é obtida multiplicando-se o comprimento de barra ou fio pela área da seção nominal e pela massa específica de $7,85 \text{ kg/dm}^3$;
- O comprimento normal de fabricação das barras e fios é de 11,00 m. A tolerância de comprimento é de 9%. Permite-se a existência de até 2% de barras curtas, porém de comprimento não inferior a 6,00 m;
- As barras de qualquer categoria, de diâmetro igual ou superior a 10, com mossas e saliências devem apresentar marcas de laminação, em relevo, que identificam o fabricante e a categoria do material. A identificação far-se-á de 2,00 em 2,00 m, ou menos, ao longo da barra;
- A identificação de cada barra de diâmetro menor que 10 e de cada fio é feita por pintura de topo, pelo menos em uma das extremidades. Os rolos são identificados com uma faixa pintada, abrangendo o toro;
- Para a fixação da ferragem nas formas, serão utilizadas cocadas, confeccionadas em cimento e areia grossa com a mesma resistência da peça estrutural.

- Toda a madeira deverá ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;
- Serão empregadas tábua de madeira 3ª qualidade 2,5x30,0 cm (1x12") não aparelhada e peças de madeira de 3ª qualidade 2,5x5,0 cm sendo lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual;

5.0 –EXECUÇÃO DE BASE PARA O GRAMADO:

5.1 – Regularização e compactação do terreno e Lastro de concreto magro, esp=5cm:

- A fim de obter um terreno nivelado e uniforme, após a limpeza do terreno, deverá ser prevista regularização e compactação do terreno;
- Após a legalização do terreno, deverá ser executada a base que receberá o gramado sendo necessário a execução de lastro de concreto com espessura de 5 centímetros;
- A base será executada em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento, areia média, brita nº 1) preparado com uso de betoneira;
- Terá espessura de 5,0 cm e servirá como base de regularização;
- De preferência, a execução da base será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

5.2 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 5 cm, não armado.

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

5.3 – Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica.

- Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

5.4 – Execução do campo em grama sintética:

- Após a execução da base, deve-se seguir com o assentamento da grama sintética;
- Deverá ser usada a grama 52mm, de alta durabilidade, na cor verde, com proteção aos raios UV e luz solar;
- A cotação de preços em anexos contempla: cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada.
- A execução do gramado será realizado por empresa especializada, cabendo à empresa a responsabilidade e garantia da execução;

5.5 – Piso tátil direcional/alerta de concreto:

- O piso tátil direcional e de alerta será executado em placas de concreto nas dimensões 25x25 cm e espessura de 2,00 cm frisado, na cor amarela, conforme projeto;
- Será assentado com argamassa industrializada sobre o aterro compactado;
- As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre argamassa industrializada com o auxílio de martelo de borracha ou soquete de madeira;

6.0 – REVESTIMENTOS:

6.1 – Chapisco:

- As paredes da mureta deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 e preparo manual, de modo a recobrir totalmente as paredes;
- Os revestimentos deverão apresentar aparamento perfeitamente desempenado, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento.

6.2 – Reboco:

- Após a aplicação do chapisco, deve-se proceder com a execução do reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada de 2,0 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 preparado manualmente.

7.0 – ESQUADRIAS

7.1 – Portão em tubos de aço e fechamento em tela:

- O portão do alambrado será em tubos de aço galvanizado 2", nas dimensões: 80cm x 2,00m;
- O requadro será em tubos de aço galvanizado e o fechamento será em tela de aço galvanizada losangular (5x5cm) 12BWG, revestida em PVC;
- O portão receberá duas demãos de pintura de proteção tipo zarcão, aplicada com revólver (ar comprimido).
- Deverá ser instalado no local indicado no projeto;

8.0 – PINTURA

8.1 – Pintura com tinta acrílica:

- As paredes da mureta receberão pintura de acabamento com tinta acrílica;
- Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta, respeitando-se o tempo de secagem entre uma demão e outra;

8.2 – Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão):

- **Preparação da Superfície:** A superfície metálica deve estar isenta de óleos, graxas, ferrugem ou poeira. A pintura deve ocorrer logo após a limpeza/jateamento para evitar reoxidação.
- **Aplicação:** Aplicar o zarcão em demão uniforme com pistola, observando a viscosidade correta (diluição) e a espessura de película seca (EPS) recomendada pelo fabricante.
- **Ambiente de Fábrica**

9.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1 – Aquisição de conjunto de traves para futebol:

- O equipamento esportivo citado no orçamento é aquele considerado como material permanente, ou, pelo menos, de longa duração, como traves de futebol;
- O conjunto para futebol society é composto por traves oficiais de 4,00 x 2,20 m em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes oficiais em nylon (malha 16), fio 3mm;

9.2 – Alambrado para quadra poliesportiva:

- Nos locais especificados no projeto deverá ser instalado o alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, diâmetro 2";
- A tela será em arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm;
- O alambrado deverá seguir as dimensões conforme exposto no projeto em anexo;
- Os tubos da estrutura do alambrado deverão receber pintura de proteção, tipo zarcão, em duas demãos, aplicado com revólver (ar comprimido);

10.0 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS

10.1– MOVIMENTO EM TERRA:

10.1.1 e 10.1.2 – Escavações:

- As cavas para escavação das fundações das paredes da arquibancada e blocos dos pilaretes deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto específico da obra;

- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco;

10.1.3 – Apiloamento manual:

- O fundo das cavas das fundações deverá ser molhado e fortemente apiloado para evitar recalques;

10.1.4 – Reaterro:

- O material proveniente das escavações deverá ser reaproveitado para o aterro da nova construção;
- O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,0 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

10.1.5 – Aterro manual de valas:

- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 20,00 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser de preferência, areia para aterro, provenientes ou não das cavas das fundações;
- A compactação será mecanizada com uso de soquete e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada;

10.2.0 – INFRAESTRUTURA:

10.2.1 – Lastro em concreto não-estrutural:

- Deverá ser feita uma base em concreto magro para lastro, não-estrutural, com traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) com espessura de 5 cm, antes da concretagem do bloco de fundação, tendo como função a regularização da base do bloco;

10.2.2 – Fundação em pedra argamassada:

- As fundações sob as paredes da arquibancada, serão do tipo corrida, com 30% de pedra de mão, com dimensões de acordo com o projeto e utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4;

- Serão empregadas rochas graníticas, ou de durezas equivalentes, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim de que se destinam;
- As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno;

10.2.3 – Blocos de concreto ciclópico:

- As fundações dos pilaretes serão em blocos de concreto ciclópico com dimensões estabelecidas no projeto, respaldada no nível do terreno firme e regularizado;
- O concreto ciclópico será confeccionado com o uso de betoneira, preparado à parte, cujo volume, por ocasião do lançamento manual, será progressivamente incorporado uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 70% do volume de concreto já preparado;
- O concreto será confeccionado com traço de 1:4,5:4,5 (cimento, areia e pedra britada nº 1);
- As pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

10.3.0 – SUPERESTRUTURAS

10.3.1 a 10.3.12 – Concreto armado $f_{ck} = 20$ e 25 MPa:

- As estruturas serão confeccionadas em concreto armado com dimensões em acordo com o projeto e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização;
- A execução do concreto deverá obedecer às prescrições das NBR-6118, 6120 e 6122, e deverão ser adaptadas exatamente às dimensões de peça da estrutura projetada, construídas de modo a não se deformar sensivelmente sob a ação das cargas e pressões do concreto e suas fendas deverão ser vedadas com papel de saco de cimento no momento da concretagem;
- O concreto deverá ser confeccionado e dosado racionalmente, e apresentar a resistência característica exigida $f_{ck}=20$ MPa para cintas e $f_{ck}=25$ MPa para pilares conforme especificado em projeto;
- Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas e molhadas até a saturação;
- As armaduras deverão obedecer às prescrições da NB-3 sendo que, antes de sua introdução nas formas, deverão estar limpas, não se admitindo a presença de

graxas ou acentuada oxidação. Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:

- Barras são os produtos de aço obtidos pela laminação a quente e encruamento a frio de diâmetro igual ou superior a 5 mm;
- Fios os produtos de aço obtidos por trefilação ou processo equivalente com diâmetro igual ou superior a 12,5 mm;
- As barras e fios de aço são classificados na seguinte categoria:
 - Categoria: CA-25; CA-32; CA-40; CA-50; CA-60;
 - Valor característico: 250; 320; 400; 500; 600 (fyk em MPa);
 - Notas:
 - a) a categoria CA-60 aplica-se somente para fios;
 - b) novas categorias além das estabelecidas só são permitidas após sua introdução nesta Norma;
 - c) para efeitos práticos de aplicação desta Norma admite-se $1,0 \text{ MPa} = 0,1 \text{ kgf/cm}^2$;
- De acordo com o processo de fabricação, de barras e fios de aço para concreto armado classificam-se:
 - Barras de aço classe A obtidas por laminação a quente, sem necessidade de posterior deformação a frio;
 - Barras e fios de aço classe B obtidas por deformação a frio;
- As barras e os fios de aço destinados à armadura para concreto armado devem ser isentos de defeitos prejudiciais, tais como: fissuras, esfoliações e corrosão;
- A massa real das barras deve ser igual a sua massa nominal, com tolerância de $\pm 6\%$ para diâmetro igual ou superior a 10 e de $\pm 10\%$ para diâmetro inferior a 10; para os fios, essa tolerância é de $\pm 6\%$. A massa nominal é obtida multiplicando-se o comprimento de barra ou fio pela área da seção nominal e pela massa específica de $7,85 \text{ kg/dm}^3$;
- O comprimento normal de fabricação das barras e fios é de 11,00 m. A tolerância de comprimento é de 9%. Permite-se a existência de até 2% de barras curtas, porém de comprimento não inferior a 6,00 m;
- As barras de qualquer categoria, de diâmetro igual ou superior a 10, com mossas e saliências devem apresentar marcas de laminação, em relevo, que identificam o fabricante e a categoria do material. A identificação far-se-á de 2,00 em 2,00 m, ou menos, ao longo da barra;

- A identificação de cada barra de diâmetro menor que 10 e de cada fio é feita por pintura de topo, pelo menos em uma das extremidades. Os rolos são identificados com uma faixa pintada, abrangendo o toro;
- Para a fixação da ferragem nas formas, serão utilizadas cocadas, confeccionadas em cimento e areia grossa com a mesma resistência da peça estrutural.
- Toda a madeira deverá ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar;
- Serão empregadas tábua de madeira 3ª qualidade 2,5x30,0 cm (1x12") não aparelhada e peças de madeira de 3ª qualidade 2,5x5,0 cm sendo lisas e isentas de textura que prejudique receber escritura manual;

10.4.0 – PISOS:

10.4.1 – Lastro em concreto simples:

- Será executado em concreto simples não estrutural no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada) confeccionado com betoneira elétrica;
- Terá 5,0 cm de espessura e servirá como assento da arquibancada;
- De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

10.4.2 – Execução de piso cimentado:

- O assento da arquibancada será em piso cimentado, sobre o lastro de concreto (item anterior), moldado na obra, com acabamento liso, mas não queimado;
- O piso deverá ter espessura de 2 cm, com traço 1:3 (cimento e areia média);

10.5.0 – PAREDES E PAINÉIS:

10.5.1 – Alvenaria de Elevação:

- As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados nas plantas do projeto de arquitetura, serão aprumadas, alinhadas e colocadas em esquadro;
- Serão executadas em tijolos de furos, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade. Os tijolos deverão ser molhados antes de utilizados;
- A argamassa empregada será de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8;
- As juntas de argamassa terão espessura média de 1,5 cm, admitindo-se no máximo 2,0 cm.

10.6.0 – REVESTIMENTOS:

10.6.1 – Chapisco:

- As paredes deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 e preparo manual, de modo a recobrir totalmente as paredes;
- Os revestimentos deverão apresentar aparamento perfeitamente desempenado, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas;
- As superfícies deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento.

10.6.2 – Reboco:

- Após a aplicação do chapisco, as paredes receberão reboco tipo paulista simples em uma só massa com acabamento camurçado e liso a fim de evitar imperfeições;
- Deverá ser regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada de 2,0 cm de espessura;
- A argamassa para reboco será de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8 preparado manualmente.

10.7.0 – PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento protetor, evitando levantamento de pó durante o trabalho até que as tintas estejam completamente secas. Não será permitido o trabalho nas superfícies que não estejam perfeitamente enxutas;

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias de forma a se obter uma coloração uniforme;

10.7.1 – Aplicação de fundo selador:

- Antes de proceder a pintura, as paredes da arquibancada deverão receber fundo selador acrílico;

10.7.2 – Pintura com tinta acrílica:

- As paredes e pisos da arquibancada serão pintadas com tinta acrílica para piso, em duas demãos;
- Após a aplicação da tinta, deve-se aguardar o tempo de secagem entre demãos, para a próxima aplicação;

11.0 – INSTALAÇÃO

11.1 – Instalação elétrica

Especificação em anexo.

12.0 – SERVIÇOS FINAIS

12.1 – Limpeza geral

Toda a área construída deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente. Todos os revestimentos cimentado, cerâmico e piso etc., deverão ser limpos abundante e cuidadosamente de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

12.2 – Carga manual de entulho em caminhão basculante

Todo material escavado e gerado como entulho deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização com caminhão basculante. Serão removidos para fora do canteiro todas as suas instalações provisórias e todos os entulhos e restos de materiais provenientes da obra não aproveitáveis.

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Haverá particular cuidado a serem removidos quaisquer detritos, manchas ou salpicos de tinta ou argamassa endurecida das superfícies acabadas, sobretudo dos pisos.

13.0 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

É exigência indispensável da Prefeitura que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

Para todos os materiais especificados serão admitidas apenas marcas originais. As marcas e modelos deverão ser aprovados previamente pela fiscalização.

A contratada pela obra é responsável por todos os itens relacionados com a execução da mesma, tais como: materiais, mão-de-obra, obrigações sociais, seguros e equipamentos necessários a uma perfeita execução dos serviços.

A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra, qualquer funcionário que julgar indesejável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Toda obra deverá ser acompanhada de projetos e detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico, ou, na discriminação do orçamento. Quando houver omissão no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização.

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.

A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

A obra deverá ter as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, inclusive banheiro.

A contratada fará um local apropriado para abrigo de ferramentas e materiais necessários ao bom andamento de todos os serviços.

A contratada é obrigada a manter na obra um conjunto de todas as plantas e especificações para que sejam facilitados os serviços de fiscalização.

A contratada se responsabilizará pela colocação de placa de identificação do programa de financiamento, contendo detalhamento sobre a executora dos serviços.

Serão de responsabilidade da construtora todas as taxas e impostos referentes ao período de execução dos serviços.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Os materiais a serem empregados nas construções deverão atender as características estabelecidas pela fiscalização da prefeitura e na falta deste às normas da ABNT no que couber.

Os materiais não aprovados pela fiscalização terão um prazo de 48 horas para a retirada do recinto da obra.

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada imediatamente, a fim de que a fiscalização tome conhecimento e ordene as providências a serem tomadas.

Todos os materiais utilizados nas argamassas e concretos deverão ser isentos de impurezas, tais como materiais orgânicos, óleos, sais, pedras, etc.



MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA - PI
CAMPO SOCIETY DE BARRA D'ALCÂNTARA
PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 01/2026, SEM DESONERAÇÃO		LEIS SOCIAIS (%):	113,78	BDI (%):	20,90
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)		TOTAL (%)	
1		55.457,41		100,00%	
TOTAL		55.457,41		100,00%	

[illegible]

MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA - PI
CAMPO SOCIETY DE BARRA D'ALCANTARA
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 01/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 20,90

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
REDEE	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M		32,82	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608	30,09	1,82
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608	24,79	1,50
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	3,66	0,03
INSUMO	996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,015	29,04	29,47
TOTAL SEM BDI - 92984							32,82
TAXA DE BDI (20,90 %)							6,86
TOTAL COM BDI - 92984							39,68

MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA - PI
CAMPO SOCIETY DE BARRA D'ALCANTARA
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 01/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 20,90

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA - PI
CAMPO SOCIETY DE BARRA D'ALCANTARA
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 01/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 20,90

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

DATA BASE: SINAPI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 01/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):	20,90
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
INSTQ	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN		123,48		
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,855	30,09	25,72	
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,855	24,79	21,19	
COMPOSICAO	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0044	810,06	3,56	
INSUMO	39795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	73,01	73,01	
TOTAL SEM BDI - 101876							123,48	
TAXA DE BDI (20,90 %)							25,81	
TOTAL COM BDI - 101876							149,29	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
SPDA	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN		87,05		
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484	30,09	7,47	
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484	24,79	6,15	
INSUMO	3379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	73,43	73,43	
TOTAL SEM BDI - 96985							87,05	
TAXA DE BDI (20,90 %)							18,19	
TOTAL COM BDI - 96985							105,24	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI.

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)

LOCAL: SEDE

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

QUADRO RESUMO DAS FERRAGENS

PEÇAS	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
PILARES	-	236,88	-	-	61,09	4,52
CINTAS INFERIORES	-	-	-	-	48,72	2,29
CINTAS INTERMEDIÁRIAS	-	-	-	-	61,81	2,09
CINTAS INTERMEDIÁRIAS 2	-	-	-	-	43,44	1,46
CINTAS SUPERIORES	-	-	-	-	1,98	0,07
TOTAL	-	236,88	-	-	217,04	10,43

TOTAL GERAL FERRAGENS (kg) 464,35

TOTAL PESO POR VOLUME (kg/m³) 116,03

QUADRO RESUMO DO VOLUME DE CONCRETO ARMADO

PEÇAS	VOLUME CA (m³)
PILARES	1,400
CINTAS INFERIORES	0,909
CINTAS INTERMEDIÁRIAS	0,909
CINTAS INTERMEDIÁRIAS 2	0,577
CINTAS SUPERIORES	0,207
TOTAL	4,002

DIÂMETROS DOS AÇOS UTILIZADOS

BARRAS LONGITUDINAIS

POLEGADAS	MILÍMETRO
1/2"	12,5
3/8"	10,0
5/16"	8,0
1/4"	6,3
3/16"	5,0
	4,2

BARRAS TRANSVERSAIS

POLEGADAS	MILÍMETRO
3/16"	5,0
	4,2

PESO POR METRO

BARRAS	kg/m
1/2"	1,00
3/8"	0,63
5/16"	0,40
1/4"	0,25
3/16"	0,16
5,0	0,16
4,2	0,12
Arame recozido nº 18	0,01

ANCORAGEM POR BARRA TIPO "L"

BARRA LONGITUDINAL	Lb (cm)
1/2"	12,50
3/8"	10,00
5/16"	10,00
1/4"	7,50
3/16"	5,00

BARRA TRANSVERSAL	Lb (cm)
5,0	5,00
4,2	5,00

TRASPASSE DAS BARRAS COMPRIMIDAS (cm)	
PILARES	50,00

TRASPASSE DAS BARRAS TRACIONADAS (cm)	
1/2"	100,00
3/8"	80,00
5/16"	70,00
1/4"	60,00
3/16"	35,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI.

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)

LOCAL: SEDE

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

QUADRO DOS PILARES 25 MPA

P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10;

TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
SUBSOLO//INFERIOR	14	14	40	4 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,008
INFERIOR/SUPERIOR	14	14	80	4 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,016
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,024

P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20;

TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
SUBSOLO//INFERIOR	14	14	40	4 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,008
INFERIOR/SUPERIOR	14	14	120	4 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,024
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,032

P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30

TRECHO	BASE	LARGURA	ALTURA	ASØ	ASW/S	CA
SUBSOLO//INFERIOR	20	13	105	4 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,027
INFERIOR/SUPERIOR	20	13	120	4 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,031
SUPERIOR/COBERTURA	20	13	100	4 Ø 3/8"	Ø 5.0 c.12	0,026
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)						0,084

Obs:

Medidas em cm.

Para cálculo dos pilares de seções retangulares foram considerados:

Altura média do baldrame de 25cm de acordo com o nível do terreno

VOLUME TOTAL DE CONCRETO ARMADO PILARES (m³)		
PILARES	QUANT.	CA
P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10;	10	0,240
P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20;	10	0,320
P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30	10	0,840
TOTAL DE VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)		1,400

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI.
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)
LOCAL: SEDE

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

QUADRO DAS CINTAS INFERIORES 20 MPA													
CINTAS INFERIORES	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ASN	ASPC	ASW/S	NTp	QUANT.	CA
CI02 a CI09; CI11 a CI18; CI20 a CI27;	14	10	196	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	0	24	0.659
CI01, CI10, CI19;	14	10	202	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	0	3	0.085
CI28; CI30, CI32, CI34, CI36, CI38, CI40, CI42, CI44, CI46;	14	10	58	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	0	10	0.081
CI29, CI31, CI33, CI35, CI37, CI39, CI41, CI43, CI45, CI47;	14	10	60	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	0	10	0.084
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)													0.909

Obs:

Medidas em cm.

QUADRO DAS CINTAS INTERMEDIÁRIAS 20 MPA													
CINTAS INTERMEDIÁRIAS	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ASN	ASPC	ASW/S	NTp	QUANT.	CA
CINT02 a CINT09; CINT11 a CINT18; CINT20 a CINT27;	14	10	196	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	70	24	0.659
CINT01, CINT10, CINT19	14	10	202	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	70	3	0.085
CINT28, CINT30, CINT32, CINT34, CINT36, CINT38, CINT40, CINT42, CINT44, CINT46	14	10	58	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	70	10	0.081
CINT29, CINT31, CINT33, CINT35, CINT37, CINT39, CINT41, CINT43, CINT45, CINT47	14	10	60	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	70	10	0.084
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)													0.909

Obs:

Medidas em cm.

QUADRO DAS CINTAS INTERMEDIÁRIAS 20 MPA													
CINTAS INTERMEDIÁRIAS 2	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ASN	ASPC	ASW/S	NTp	QUANT.	CA
CINT02 à CINT09; CINT11 à CINT18;	14	10	196	2 Ø 5,0				2 Ø 5,0		Ø 5,0 c. 20	110	16	0,439
CINT01, CINT10	14	10	202	2 Ø 5,0				2 Ø 5,0		Ø 5,0 c. 20	110	2	0,057
CINT19 à CINT28;	14	10	58	2 Ø 5,0				2 Ø 5,0		Ø 5,0 c. 20	110	10	0,081
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)													0,577

Obs:

Medidas em cm.

QUADRO DAS CINTAS SUPERIORES 20 MPA													
CINTAS SUPERIORES	BASE	ALTURA	COMPRIM.	ASP	ASNC	AST	ASPE	ASN	ASPC	ASW/S	NTp	QUANT.	CA
CS01	9	13	200	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	210	1	0.023
CS02 à CS09.	9	13	196	2 Ø 5.0				2 Ø 5.0		Ø 5.0 c. 20	210	8	0.183
TOTAL VOLUME DE CONCRETO ARMADO (m³)													0.207

Obs:

Medidas em cm.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI.

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)

LOCAL: SEDE

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

QUADRO DOS BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO 11 MPA

PILARES	BASE	LARGURA	ALTURA	QUANT.	CC
P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10;	40	40	40	10	0,640
P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20;	40	40	40	10	0,640
P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30	60	67	45	10	1,810
TOTAL VOLUME DE CONCRETO CICLÓPICO (m³)					3,090

QUADRO DAS FERRAGENS POR PESO

PILARES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P08, P09, P10;	-	68,04	-	-	15,10	1,30
P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20;	-	49,14	-	-	11,29	0,92
P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30	-	119,70	-	-	34,70	2,30
TOTAL	-	236,88	-	-	61,09	4,52

CINTAS INFERIORES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
CI02 á CI09; CI11 á CI18; CI20 á CI27;	-	-	-	-	48,72	1,68
CI01, CI10, CI19;	-	-	-	-	6,39	0,21
CI28, CI30, CI32, CI34, CI36, CI38, CI40, CI42, CI44, CI46;	-	-	-	-	6,70	0,20
CI29, CI31, CI33, CI35, CI37, CI39, CI41, CI43, CI45, CI47;	-	-	-	-	6,90	0,20
TOTAL	-	-	-	-	48,72	2,29

CINTAS INTERMEDIÁRIAS	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
CINT02 á CINT09; CINT11 á CINT18; CINT20 á CINT27;	-	-	-	-	48,72	1,68
CINT01, CINT10, CINT19	-	-	-	-	6,39	0,21
CINT28, CINT30, CINT32, CINT34, CINT36, CINT38, CINT40, CINT42, CINT44, CINT46	-	-	-	-	6,70	0,20
CINT29, CINT31, CINT33, CINT35, CINT37, CINT39, CINT41, CINT43, CINT45, CINT47	-	-	-	-	6,90	0,20
TOTAL	-	-	-	-	61,81	2,09

CINTAS INTERMEDIÁRIAS 2	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
CINT02 á CINT09; CINT11 á CINT18;	-	-	-	-	32,48	1,12
CINT01, CINT10	-	-	-	-	4,26	0,14
CINT19 á CINT28;	-	-	-	-	6,70	0,20
TOTAL	-	-	-	-	43,44	1,46

CINTAS SUPERIORES	PESO (kg)					
	Ø 1/2"	Ø 3/8"	Ø 5/16"	Ø 1/4"	Ø 5.0	ARAME
CS01	-	-	-	-	1,98	0,07
CS02 á CS09.	-	-	-	-	15,68	0,56
TOTAL	-	-	-	-	1,98	0,07

QUADRO DAS FERRAGENS POR PESO

ESTADO DO PIAUÍ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL (PI)						
INSTRUMENTO Nº 985936						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA/PI.						
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCANTARA (PI)						
LOCAL: SEDE						
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA						
CÁLCULO DAS FORMAS COMUNS						
QUADRO RESUMO DAS FORMAS						
PEÇAS (REAPR 2X)	VOL. (V)	LARG. (L)	COMPR. (C)	ALTURA (H)	FORMA (F)	CÁLCULO
PILARES (14X14)	0,560	0,14	0,14	28,57	16,00	=H*(L*2+C*2)
PILARES (20X13)	0,840	0,20	0,13	32,31	21,32	=H*(L*2+C*2)
CINTAS (14X10)	2,395	0,14	171,07	0,10	58,16	= C*(H+L+H)
CINTAS (9X13)	0,207	0,09	17,69	0,13	6,19	= C*(H+L+H)
TOTAL	4,002				101,67	
				MÉDIA	25,40	=TF/TV

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

Documento assinado digitalmente
 FELIPE ANTONIO BESERRA XIMENES
Data: 30/03/2026 05:06:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

PLANILHA RESUMO						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	un	1,00	17.756,39	17.756,39	COMPOSIÇÃO EM ANEXO
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	m²	6,48	564,66	3.659,00	SINAPI 103689
3.0	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	un	1,00	468.532,61	468.532,61	PLANILHA EM ANEXO
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)					489.948,00	

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						10.440,58
1.1	Locação de obra com piquetes de madeira	m²	1.268,60	8,23	10.440,58	Composição 01	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						15.158,42
2.1	Regularização de superfícies com motoniveladora	m²	1.268,60	0,70	888,02	SINAPI 100575	
2.2	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3)	m²	301,65	17,37	5.239,66	SINAPI 101125	
2.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm)	M3XKM	2.363,40	2,53	5.979,40	SINAPI 95876	
2.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	m³	301,65	8,17	2.464,48	SINAPI 96386	
2.5	Escavação manual de valas para blocos dos pilares	m³	4,50	113,15	509,18	SINAPI 93358	
2.6	Apiloamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	m²	8,00	9,71	77,68	SINAPI 101616	
3.0	INFRAESTRUTURA E CONTENÇÃO						17.302,63
3.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilares)	m³	0,50	1.155,92	577,96	Composição 02	
3.2	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1/2vez, esp=9cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (mureta da quadra)	m²	36,20	158,45	5.735,89	SINAPI 103333	
3.3	Bloco em concreto ciclópico dos pilaretes	m³	4,00	970,28	3.881,12	SINAPI 102487	
3.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	m	143,04	49,69	7.107,66	SINAPI 94275	
4.0	SUPERESTRUTURA						8.406,83
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	m³	1,00	844,68	844,68	SINAPI 94971	
4.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	m³	1,69	797,18	1.347,23	SINAPI 94970	
4.3	Lançamento de concreto - pilares	m³	1,00	386,72	386,72	SINAPI 103670	
4.4	Lançamento de concreto - cintas inferiores	m³	1,69	386,72	653,56	SINAPI 103670	
4.5	Aço CA-60 5.0mm	kg	157,70	16,53	2.606,78	SINAPI 92759	
4.6	Aço CA-50 10.0mm	kg	123,40	12,50	1.542,50	SINAPI 92762	
4.7	Montagem e desmontagem de forma para pilares	m²	4,00	107,38	429,52	SINAPI 92425	
4.8	Montagem e desmontagem de forma para cintas/vigas	m²	4,02	148,22	595,84	SINAPI 92460	
5.0	Piso						221.524,68
5.1	Lastro de concreto, incluso aditivo impermeabilizante - lançamento e adensamento .	m³	43,20	1.155,92	49.935,74	Composição 02	
5.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp=5cm	m³	17,13	1.233,18	21.124,37	SINAPI 94990	
5.3	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica.	m²	342,62	3,02	1.034,71	SINAPI 97087	
5.4	Fornecimento e instalação de grama sintetica, inclusive mão de obra especializada	m²	864,00	171,94	148.556,16	Composição 03	
5.5	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	5,37	162,70	873,70	Composição 09	
6.0	REVESTIMENTOS						5.407,68
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm	m²	90,49	6,75	610,81	SINAPI 87878	
6.2	Reboco em argamassa massa única 1:2:8, esp= 2cm	m²	90,49	53,01	4.796,87	SINAPI 87530	
7.0	ESQUADRIAS						1.351,49
7.1	Portão em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de alambrado (100x230)cm	un	1,00	1.351,49	1.351,49	Composição 04	
8.0	PINTURA						9.341,04
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos	m²	54,28	15,97	866,85	SINAPI 88489	
8.2	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af. 01/2020_pe	m²	591,36	14,33	8.474,19	SINAPI 100719	
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						55.768,83
9.1	Aquisição de equipamentos esportivos	un	1,00	4.701,92	4.701,92	Composição 06	
9.2	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes com diametro 2", travessas e escoras com diametro 1 ¼), com tela de arame galvanizado fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm	m²	263,68	193,67	51.066,91	SINAPI 102363	
10.0	ARQUIBANCADA						61.305,65
10.1	Arquibancada	un	1,00	61.305,65	61.305,65	planilha anexa	
11.0	INSTALAÇÃO						55.457,41
11.1	Instalação elétrica	un	1,00		55.457,41	planilha anexa	
12.0	SERVIÇOS FINAIS						7.067,37
12.1	Limpeza final da obra	m²	1.268,60	0,80	1.014,88	Composição 07	
12.2	Carga manual de entulho e transporte em caminhão basculante 6 m³	m³	126,86	47,71	6.052,49	Composição 08	
TOTAL GERAL (R\$)							468.532,61

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90% BDI MATERIAL = 15,25%
BDI MATERIAL = 15,25%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	Locação de obra com piquetes de madeira	área a construir	m²	1,00	38,95	32,57		1.268,60	-		1.268,60	1.268,60
2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	Regularização de superfícies com motoniveladora	área a construir	m²	1,00	38,95	32,57		1.268,60	-		1.268,60	1.268,60
2.2	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3)	volume de aterro platô (detalhe em projeto grafico)	m³	301,65	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		301,65	301,65
2.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm)	área a construir	M3XKM	78,78	30,00						2.363,40	2.363,40
2.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte	área a construir	m³	301,65	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		301,65	301,65
2.5	Escavação manual de valas para blocos dos pilares	pilares da mureta	m³	50,00	0,40	0,40	0,55	0,16	0,09		4,50	4,50
2.6	Apiloamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	piso da quadra	m²	50,00	0,40	0,40		0,16	-		8,00	8,00
3.0	INFRAESTRUTURA E CONTENÇÃO											
3.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilares)	mureta	m³	50,00	0,40	0,40	0,05	0,16	0,01		0,50	0,50
3.2	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1/2vez, esp=9cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (mureta da quadra)	mureta	m²	2,00	36,15		0,30	10,85	-		21,70	
3.2	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19, 1/2vez, esp=9cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (mureta da quadra)	mureta	m²	2,00	24,15		0,30	7,25	-		14,50	36,20
3.3	Bloco em concreto ciclópico dos pilaretes	pilares de contenção e mureta	m³	50,00	0,40	0,40	0,50	0,16	0,08		4,00	4,00
3.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	PERIMETRO DA OBRA	m	1,00	143,04				-		143,04	143,04

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90% BDI MATERIAL = 15,25%
BDI MATERIAL = 15,25%

MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
4.0	SUPERESTRUTURA											
4.1	Concreto fck=25Mpa - pilares	memória de cálculo	m³	50,00	0,80	0,15	0,15	0,12	0,02		1,00	1,00
4.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	memória de cálculo	m³	1,00	120,60	0,14	0,10	16,88	1,69		1,69	1,69
4.3	Lançamento de concreto - pilares	memória de cálculo	m³	50,00	0,80	0,15	0,15	0,12	0,02		1,00	1,00
4.4	Lançamento de concreto - cintas inferiores	memória de cálculo	m³	1,00	120,60	0,14	0,10	16,88	1,69		1,69	1,69
4.5	Aço CA-60 5.0mm	memória de cálculo	kg					-	-		157,70	157,70
4.5.1	Aço CA-60 5.0mm - pilares	memória de cálculo	kg	26,95				-	-		26,95	26,95
4.5.2	Aço CA-60 5.0mm - cintas inferiores	memória de cálculo	kg	130,75				-	-		130,75	130,75
4.6	Aço CA-50 10.0mm	memória de cálculo	kg					-	-		123,40	123,40
4.6.1	Aço CA-50 10.0mm - pilares	memória de cálculo	kg	123,40				-	-		123,40	
4.6.2	Aço CA-50 10.0mm - cintas inferiores	memória de cálculo	kg					-	-		-	-
4.7	Montagem e desmontagem de forma para pilares	memória de cálculo	m²	1,00				4,00	-		4,00	4,00
4.8	Montagem e desmontagem de forma para cintas/vigas	memória de cálculo	m²	1,00	4,02	1,00		4,02	-		4,02	4,02
5.0	Piso											
5.1	Lastro de concreto de 50mm para instalação de grama	Lastro do piso do campo	m³	1,00	864,00	1,00	0,05	864,00	43,20		43,20	43,20
5.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp=5cm	area de circulação	m³	1,00	342,62		0,05	342,62	17,13		17,13	17,13
5.3	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica.	area de circulação	m²	1,00	342,62			342,62	-		342,62	342,62
5.4	Fornecimento e instalação de grama sintetica, inclusive mão de obra especializada	piso da quadra	m²	1,00	864,00	1,00		864,00	-		864,00	864,00
5.5	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	area de circulação	m²									5,37
	Pavimentação com Piso Tatil direcional, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	area de circulação fornecido pelo autocad	m²	4,31	1,00	1,00		1,00	-		4,31	
	Pavimentação com Piso Tatil alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	area de circulação fornecido pelo autocad	m²	1,06	1,00	1,00		1,00	-		1,06	
6.0	REVESTIMENTOS											
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm	mureta	m²	2,00	36,20		1,00	36,20	-		72,40	90,49
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm	mureta	m²	1,00	120,60	0,15	1,00	18,09	18,09		18,09	
6.2	Reboco em argamassa massa única 1:2:8, esp= 2cm	mureta	m²	2,00	36,20		1,00	36,20	-		72,40	90,49
6.2	Reboco em argamassa massa única 1:2:8, esp= 2cm	mureta	m²	1,00	120,60	0,15	1,00	18,09	18,09		18,09	
7.0	ESQUADRIAS											
7.1	Portão em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de alambrado (100x230)cm	P1	un	1,00				-	-		1,00	1,00

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90% BDI MATERIAL = 15,25%
BDI MATERIAL = 15,25%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
8.0	PINTURA											
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos	área de reboco mureta	m²	1,00	36,15		0,45	16,27	-		16,27	
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos	área de reboco mureta	m²	1,00	36,15		0,45	16,27	-		16,27	
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos	área de reboco mureta	m²	1,00	24,15		0,45	10,87	-		10,87	
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos	área de reboco mureta	m²	1,00	24,15		0,45	10,87	-		10,87	54,28
8.2	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af. 01/2020 pe	ALAMBRADO	m²	2,00				263,68	-		527,36	591,36
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
9.1	Aquisição de equipamentos esportivos		un	1,00				-	-		1,00	1,00
9.2	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm	alambrado das laterais	m²	2,00	24,15		2,50	60,38	-		120,76	
9.2	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm	alambrado dos fundos	m²	2,00	36,15		2,00	72,30	-	1,68	142,92	263,68
10.0	ARQUIBANCADA											
10.1	Arquibancada		un	1,00				-	-		1,00	1,00
11.0	INSTALAÇÃO											
11.1	Instalação elétrica		un	1,00				-	-		1,00	1,00
12.0	SERVIÇOS FINAIS											
12.1	Limpeza final da obra	área a construir	m²	1,00	38,95	32,57		1.268,60	-		1.268,60	1.268,60
12.2	Carga manual de entulho e transporte em caminhão basculante 6 m³	volume estimado	m³	1,00	1.268,60	1,00	0,10	1.268,60	126,86		126,86	126,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JANEIRO/2026

ORSE: JANEIRO/2026

LSO = 113,78% SEM DESON.

BDI = 20,90%

BDI MATERIAL = 15,25%

MEMÓRIA DE CÁLCULO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	Locação de obra através de gabarito de madeira	arquibancada	m²	1,00	17,85	1,95		34,81	-		34,81	34,81
1.0	MOVIMENTO DE TERRA											
1.1	Escavação de valas para fundação das paredes	arquibancada	m³	3,00	17,85	0,30	0,30	5,36	1,61		4,83	
1.1	Escavação de valas para fundação das paredes	arquibancada	m³	1,00	17,85	0,40	0,60	7,14	4,28		4,28	9,11
1.2	Escavação manual de valas para blocos de concreto ciclópico dos pilaretes	arquibancada	m³	20,00	0,40	0,40	0,45	0,16	0,07		1,40	
1.2	Escavação manual de valas para blocos de concreto ciclópico dos pilaretes	arquibancada	m³	10,00	0,67	0,60	0,50	0,40	0,20		2,00	3,40
1.3	Apiloamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	arquibancada	m²	3,00	17,85	0,30		5,36	-	3,20	12,88	
1.3	Apiloamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	arquibancada	m²	1,00	17,85	0,40		7,14	-	4,00	3,14	
1.3	Apiloamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	arquibancada	m²	20,00	0,40	0,40		0,16	-		3,20	
1.3	Apiloamento manual de fundo de valas, com uso de soquete	arquibancada	m²	10,00	0,67	0,60		0,40	-		4,00	23,22
1.4	Reaterro apiloado (manual) com material reaproveitado	volume escavado	m³	1,00	12,51	1,00	1,00	12,51	12,51		12,51	12,51
1.5	Aterro manual de valas com areia para aterro	arquibancada	m³	1,00	17,68	0,47	0,48	8,31	3,99		3,99	
1.5	Aterro manual de valas com areia para aterro	arquibancada	m³	1,00	17,68	0,47	0,88	8,31	7,31		7,31	
1.5	Aterro manual de valas com areia para aterro	arquibancada	m³	1,00	17,68	0,47	1,28	8,31	10,64		10,64	21,94
2.0	INFRAESTRUTURA											
2.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico (base dos blocos dos pilaretes)	pilaretes	m³	20,00	0,40	0,40	0,05	0,16	0,01		0,20	
2.1	Lastro em concreto não-estrutural, esp=5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante (base dos blocos dos pilaretes)	pilaretes	m³	10,00	0,67	0,60	0,05	0,40	0,02		0,20	0,40
2.2	Fundação em pedra argamassada para paredes, traço 1:4 (cimento e areia)	arquibancada	m³	3,00	17,85	0,30	0,30	5,36	1,61	1,20	3,63	
2.2	Fundação em pedra argamassada para paredes, traço 1:4 (cimento e areia)	arquibancada	m³	1,00	17,85	0,40	0,60	7,14	4,28		4,28	7,91
2.3	Bloco em concreto ciclópico dos pilaretes	arquibancada	m³	20,00	0,40	0,40	0,40	0,16	0,06		1,20	
2.3	Bloco em concreto ciclópico dos pilaretes	arquibancada	m³	10,00	0,67	0,60	0,45	0,40	0,18		1,80	3,00
3.0	SUPERESTRUTURA											
3.1	Concreto fck=25Mpa - pilaretes	memória de cálculo	m³	1,00	1,4000	1,00	1,00	1,40	1,40		1,40	1,40
3.2	Concreto fck=20Mpa - cintas inferiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,9100	1,00	1,00	0,91	0,91		0,91	0,91
3.3	Concreto fck=20Mpa - cintas intermediárias 1 e 2	memória de cálculo	m³	1,00	1,4900	1,00	1,00	1,49	1,49		1,49	1,49
3.4	Concreto fck=20Mpa - cintas superiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,2100	1,00	1,00	0,21	0,21		0,21	0,21
3.5	Lançamento de concreto fck=25Mpa - pilaretes	memória de cálculo	m³	1,00	1,4000	1,00	1,00	1,40	1,40		1,40	1,40
3.6	Lançamento de concreto fck=25Mpa - cintas inferiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,9100	1,00	1,00	0,91	0,91		0,91	0,91
3.7	Lançamento de concreto fck=25Mpa - cintas intermediárias 1 e 2	memória de cálculo	m³	1,00	1,4900	1,00	1,00	1,49	1,49		1,49	1,49
3.8	Lançamento de concreto fck=20Mpa - cintas superiores	memória de cálculo	m³	1,00	0,2100	1,00	1,00	0,21	0,21		0,21	0,21
3.9	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 5,0mm	memória de cálculo	kg	227,47	1,0000	1,00	1,00	1,00	1,00		227,47	227,47
3.10	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10,0mm	memória de cálculo	kg	236,88	1,0000	1,00	1,00	1,00	1,00		236,88	236,88
3.11	Montagem e desm. de formas para cintas em madeira serrada - 18 util.	memória de cálculo	m²	1,00	64,3500	1,00	1,00	64,35	64,35		64,35	64,35
3.12	Montagem e desm. de formas para pilares em madeira serrada - 18 util.	memória de cálculo	m²	1,00	37,3200	1,00	1,00	37,32	37,32		37,32	37,32

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JANEIRO/2026

ORSE: JANEIRO/2026

LSO = 113,78% SEM DESON.

BDI = 20,90%

BDI MATERIAL = 15,25%

MEMÓRIA DE CÁLCULO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
4.0	PISO											
4.1	Lastro em concreto magro (contrapiso), preparo mecânico - espessura de 5,0 cm (assento da arquibancada)	assento	m³	3,00	17,68	0,60	0,05	10,61	0,53		1,59	1,59
4.2	Execução de piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso, esp=2,0cm		m²	3,00	17,68	0,60		10,61	-		31,83	31,83
5.0	PAREDES E PAINÉIS											
5.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, e=14,0 cm (assentado em 1/2 vez)	parede	m²	1,00	17,68		0,47	8,31	-		8,31	
5.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, e=14,0 cm (assentado em 1/2 vez)	parede	m²	1,00	17,68		0,95	16,80	-		16,80	
5.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, e=14,0 cm (assentado em 1/2 vez)	parade	m²	1,00	17,68		1,35	23,87	-		23,87	
5.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, e=14,0 cm (assentado em 1/2 vez)	parade	m²	1,00	17,68		2,35	41,55	-		41,55	
5.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, e=14,0 cm (assentado em 1/2 vez)	parede laterais	m²	2,00	2,06		1,00	2,06	-		4,12	94,65
6.0	REVESTIMENTOS											
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm - Aplicado nas paredes	parede ext	m²	1,00	17,68		2,35	41,55	-		41,55	
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm - Aplicado nas paredes	parede espelho	m²	3,00	17,68		0,40	7,07	-		21,21	
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm - Aplicado nas paredes	paredes laterais	m²	2,00	2,06		1,00	2,06	-		4,12	66,88
6.2	Reboco em argamassa masa única 1:2:8, esp= 2cm - Aplicado nas paredes	parede ext	m²	1,00	17,68		2,35	41,55	-		41,55	
6.2	Reboco em argamassa masa única 1:2:8, esp= 2cm - Aplicado nas paredes	parede espelho	m²	3,00	17,68		0,40	7,07	-		21,21	
6.2	Reboco em argamassa masa única 1:2:8, esp= 2cm - Aplicado nas paredes	paredes laterais	m²	2,00	2,06		1,00	2,06	-		4,12	66,88
7.0	PINTURA											
7.1	Aplicação de fundo selador acrílico	parede ext	m²	1,00	17,68		2,35	41,55	-		41,55	
7.1	Aplicação de fundo selador acrílico	parede espelho	m²	3,00	17,68		0,40	7,07	-		21,21	
7.1	Aplicação de fundo selador acrílico	assento	m²	3,00	17,68		0,60	10,61	-		31,83	
7.1	Aplicação de fundo selador acrílico	paredes laterais	m²	2,00	2,06		1,00	2,06	-		4,12	98,71
7.2	Pintura com tinta acrílica sobre piso cimentado, duas demãos		m²	1,00	98,71		1,00	98,71	-		98,71	98,71

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

COMPOSIÇÃO DE PLACA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						UND
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	54,00	SINAPI 90777	141,05	7.616,70
01.02	MESTRE DE OBRAS	H	81,00	SINAPI 90780	60,65	4.912,65
01.03	ALMOXARIFE	H	78,65450	SINAPI 90766	27,43	2.157,49
	SUBTOTAL COM LEIS SOCIAS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					14.686,84
	B.D.I. = 20,90%					3.069,55
	TOTAL GERAL C/BDI (1MÊS)					17.756,39
	TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					17.756,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15.25%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Locação de obra com piquetes de madeira. COMPOSIÇÃO 01				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	04176 adap	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência		Salário hora	Custo horário
Topógrafo com encargos complementares	0,020	h	SINAPI	90781	41,45	0,83
Auxiliar de topografia com encargos complementares	0,020	h	SINAPI	88253	21,67	0,43
Carpinteiro com encargos complementares	0,040	h	SINAPI	88262	28,78	1,15
Servente com encargos complementares	0,040	h	SINAPI	88316	23,66	0,95
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						3,36
Matérias e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência		Valor R\$	Custo unitário
Madeira mista serrada (barrote) 6x6 cm	0,1300	m	ORSE	1569	6,75	0,88
Arame galvanizado 18bwg	0,0200	kg	SINAPI	345	30,79	0,62
Prego de aço polido com cabeça 16x24	0,0120	kg	SINAPI	5067	21,68	0,26
Tábua de madeira não aparelhada 2,5x23cm, pinus, mista ou equiv.	0,1500	m	SINAPI	10567	11,24	1,69
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						3,45
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						6,81
B.D.I. = 20,90% [4]						1,42
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						8,23

Lastró de concreto, incluso aditivo impermeabilizante - lançamento e adensamento . COMPOSIÇÃO 02					Fonte	Código	UNIDADE:
					SINAPI	83534	m³
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência		Salário hora	Custo horário	
Pedreiro com encargos complementares	2,000	h	SINAPI	88309	29,47	58,94	
Servente com encargos complementares	6,000	h	SINAPI	88316	23,66	141,96	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						200,90	
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência		Valor R\$	Custo unitário	
Concreto magro para lastró traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	1,00	m3	SINAPI	94962	549,60	549,60	
Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos, liso e isento de cloratos	20,00	l	SINAPI	123	10,28	205,60	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						755,20	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						956,10	
B.D.I. = 20,90% [4]						199,82	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						1.155,92	

Fornecimento e instalação de grama sintética, inclusive mão de obra especializada COMPOSIÇÃO 03				Fonte	Código	UNIDADE:
						m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]						-
Materiais e/ou serviços				Quant.	Unid.	Referência
Fornecimento e instalação de grama sintética 62mm:				1,000	m²	COTAÇÃO
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						149,19
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						149,19
B.D.I. = 15,25% [4]						22,75
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						171,94

Portão em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de alamedrado malha losangular 5x5cm 12BWG.				Fonte	Código	UNIDADE:
Dimensões: 1,00x2,30m. COMPOSIÇÃO 04				composição elaborada		m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Serralheiro com encargos complementares	4,00	h	SINAPI 88315	29,26	117,04	
Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	4,00	h	SINAPI 88251	24,09	96,36	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						213,40
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 2" esp=3,65mm (5,10kg/m)	8,25	m	SINAPI 7696	73,63	607,45	
Eletrodo revestido aws7018 4.0mm	0,50	kg	SINAPI 10997	34,11	17,06	
Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc	2,00	m²	ORSE 2177	113,48	226,96	
Dobradiças em aço 3"x2 1/2" esp=1,9 a 2mm sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	2,00	un	SINAPI 2420	16,72	33,44	
Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão), pulverizada sobre superfícies metálicas, duas demãos (executado em fábrica)	1,65	m²	SINAPI 100719	11,85	19,55	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						904,46
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						1.117,86
B.D.I. = 20,90% [4]						233,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						1.351,49

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JANEIRO/2026

ORSE: JANEIRO/2026

LSO = 113,78% SEM DESON.

BDI = 20,90%

BDI MATERIAL = 15,25%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Aquisição de equipamentos esportivos. COMPOSIÇÃO 06				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	102506-adap	m
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						-
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Conjunto para futsal com traves oficiais 3,0x2,0m em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes em polietileno fio 4mm	1,00	cj	SINAPI 25398	4.079,76	4.079,76	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						4.079,76
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						4.079,76
B.D.I. = 15,25% [4]						622,16
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						4.701,92

Limpeza final da obra. COMPOSIÇÃO 07				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	06191-A	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente c/ encargos complementares	0,0278	h	SINAPI 88316	23,66	0,66	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						0,66
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						0,66
B.D.I. = 20,90% [4]						0,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						0,80

Carga manual de entulho e transporte em caminhão basculante. COMPOSIÇÃO 08				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	JVC	m³
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente c/ encargos complementares	0,6970	h	SINAPI 88316	23,66	16,49	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						16,49
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Caminhão basculante 6m³	0,25	chi	SINAPI 5961	62,38	15,60	
Caminhão basculante 6m³	0,036	chp	SINAPI 5811	204,80	7,37	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						22,97
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						39,46
B.D.I. = 20,90% [4]						8,25
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						47,71

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO						
Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - Composição 09				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	04176 adap	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro com encargos complementares	0,500	h	SINAPI 88309	29,47	14,74	
Servente com encargos complementares	1,200	h	SINAPI 88316	23,66	28,39	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					43,13	
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário	
Piso tátil direcional e/ou de alerta de concreto 25x25 cm	1,0500	M²	ORSE 9758	79,82	83,81	
ARGAMASSA COLANTE AC II	4,0000	KG	SINAPI 34353	1,35	5,40	
REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,5200	KG	SINAPI 34357	4,28	2,23	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					91,44	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						134,57
B.D.I. = 20,90% [4]						28,13
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						162,70

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

LOCAL: SEDE

COTAÇÕES DE PREÇO

Fornecimento e instalação de grama sintética 62mm:

FORNECEDOR 1: GLOBO GREEN

Valor: R\$ 141.000,00
Valor/M² : R\$ 163,19

Metragem da cotação: 864,00 m²

FORNECEDOR 2: FOX GRAMAS

Valor: R\$ 135.300,00
Valor/M² : R\$ 156,60

Metragem da cotação: 864,00 m²

FORNECEDOR 3: QUANTA GRAMA TERESINA (PI)

Valor: R\$ 128.900,00
Valor/M² : R\$ 149,19

Metragem da cotação: 864,00 m²

VALOR ADOTADO:
MENOR VALOR: R\$ 149,19 R\$/m²

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES				
				1	2	3	4	5
				%	%	%	%	%
	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY							
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,62%	17.756,39	33,00%	33,00%	34,00%		
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	0,75%	3.659,00	100,00%				
3.0	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	95,63%	468.532,61					
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,13%	10.440,58	100,00%				
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	3,09%	15.158,42	100,00%				
3.3	INFRAESTRUTURA E CONTENÇÃO	3,53%	17.302,63	100,00%				
3.4	SUPERESTRUTURA	1,72%	8.406,83	100,00%				
3.5	Piso	45,21%	221.524,68		100,00%			
3.6	REVESTIMENTOS	1,10%	5.407,68			100,00%		
3.7	ESQUADRIAS	0,28%	1.351,49			100,00%		
3.8	PINTURA	1,91%	9.341,04			100,00%		
3.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,38%	55.768,83			100,00%		
3.10	ARQUIBANCADA	12,51%	61.305,65			100,00%		
3.11	INSTALAÇÃO	11,32%	55.457,41			100,00%		
3.12	SERVIÇOS FINAIS	1,44%	7.067,37			100,00%		
TOTAL	SIMPLES (%)	100,00%		12,42%	46,41%	41,18%		
	ACUMULADO (%)	100,00%		12,42%	58,82%	100,00%		
	VALOR TOTAL SIMPLES (R\$)		489.948,00	60.827,07	227.384,29	201.736,64		
	VALOR TOTAL ACUMULADO (R\$)		489.948,00	60.827,07	288.211,36	489.948,00		

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES				
				1	2	3	4	5
				%	%	%	%	%
	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY							
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,62%	17.756,39	33,00%	33,00%	34,00%		
2.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	0,75%	3.659,00	100,00%				
3.0	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	95,63%	468.532,61	10,95%	47,28%	41,77%		
TOTAL	SIMPLES (%)	100,00%		12,42%	46,41%	41,18%		
	ACUMULADO (%)	100,00%		12,42%	58,82%	100,00%		
	VALOR TOTAL SIMPLES (R\$)		489.948,00	60.827,07	227.384,29	201.736,64		
	VALOR TOTAL ACUMULADO (R\$)		489.948,00	60.827,07	288.211,36	489.948,00		

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)**

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	4,09	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,80	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,97	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,03	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,66	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	5,65	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	
6.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	-	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 20,9\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
CPRB	0,00	0,00	0,00
BDI	20,34	22,12	25,00

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)**

INSTRUMENTO Nº 985936

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA

MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JANEIRO/2026

ORSE: JANEIRO/2026

LSO = 113,78% SEM DESON.

BDI = 20,90%

BDI MATERIAL = 15,25%

CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,42	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,48	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,85	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	0,85	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	5,11	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	3,65	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(I+AC+S+G+R) * (I+DF) * (I+L)] / (I-I) \} - I$$

$$BDI = 15,25\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Fornecimento de Materiais e Equipamentos:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos	Conforme legislação específica		
BDI	11,10	14,02	16,80

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA (PI)

INSTRUMENTO Nº 985936
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
MUNICÍPIO: BARRA D'ALCÂNTARA (PI)
LOCAL: SEDE

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: JANEIRO/2026
ORSE: JANEIRO/2026
LSO = 113,78% SEM DESON.
BDI = 20,90%
BDI MATERIAL = 15,25%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,67%	Não incide	17,67%	Não incide
B2	Feriados	3,92%	Não incide	3,92%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	Não incide	1,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,52%	8,77%	11,52%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,03%	18,41%	47,03%	18,41%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,02%	4,58%	6,02%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,84%	2,16%	2,84%	2,16%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,57%	1,95%	2,57%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	Total	12,10%	9,20%	12,10%	9,20%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,51%	4,10%	17,31%	6,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,40%	0,54%	0,41%
D	Total	12,03%	4,50%	17,85%	7,18%
TOTAL(A+B+C+D)		97,96%	58,91%	113,78%	71,59%

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA - PI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SOCIETY
LOCAL: ZONA URBANA - BARRA D'ALCANTARA - PI
INSTRUMENTO Nº 985936



TERRENO



TERRENO



TERRENO



ACESSO



ENERGIA